

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO: Capacitação de servidor do Município de Tuntum/MA para participação nos cursos: MBA em Licitações e Contratos – Governança e Gestão das Contratações e Aquisições Públicas, e MBA em Direito Tributário, Compliance e Auditoria Digital.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

VALOR ESTIMADO: **RS 16.854,00** (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Tuntum (MA), 22 de janeiro de 2021.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Administração



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
CNPJ: 06.138.911/0001-66
Rua Frederico Coelho, 411 - Centro
CEP: 65763-000 - TUNTUM - MA.
Email:

PORTARIA Nº 52/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, portador do CPF: 769.632.683-04, para o Cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Tuntum, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum



Ofício nº 066/2020

Tuntum (MA), 18 de janeiro de 2021.

Assunto: Capacitação de servidor do Município de Tuntum/MA para participação nos cursos: MBA em Licitações e Contratos – Governança e Gestão das Contratações e Aquisições Públicas, e MBA em Direito Tributário, Compliance e Auditoria Digital.

Solicitamos a Vossa Senhoria autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação de empresa para a formação continuada e qualificação profissional, requerendo assim, outorga para efetuar o pagamento dos seguintes cursos de capacitação: **MBA em Licitações e Contratos – Governança e Gestão das Contratações e Aquisições Públicas, e MBA em Direito Tributário, Compliance e Auditoria Digital**, que será ministrado pelo INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO&GRADUAÇÃO – IPOG, conforme cronograma em anexo.

Cursos de capacitação: MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS – GOVERNANÇA E GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES PÚBLICAS, E MBA EM DIREITO TRIBUTÁRIO, COMPLIANCE E AUDITORIA DIGITAL, para o servidor: Sebastião Felipe Lucena Pessoa.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Capacitação de servidor do Município de Tuntum/MA para participação nos cursos: MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS – GOVERNANÇA E GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES PÚBLICAS, E MBA EM DIREITO TRIBUTÁRIO, COMPLIANCE E AUDITORIA DIGITAL.



2. JUSTIFICATIVA

O Setor de Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA é o órgão incumbido de Planejar, Executar e Coordenar as Atividades que visem a Aquisição de Materiais e Serviços do Município.

Competindo-lhe as seguintes atribuições:

- 1) Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
- 2) Adquirir materiais ou serviços, conforme normas e Leis em vigor;
- 3) Realizar processos de compra com dispensa de licitação, conforme dispositivos em Lei;
- 4) Encaminhar à contabilidade processos de pagamentos, já com a DAM – Documento de Arrecadação Municipal, notas fiscais, solicitação de pagamento e demais documentos necessários a contabilização e pagamento;
- 5) Elaborar termos de referência e pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação.

O servidor público em questão é chefe do setor e também presta auxílio ao setor de tributos, assim, os cursos servirão para uma melhor preparação técnica do profissional, o melhor andamento dos trabalhos do setor, contribuindo para a preparação da gestão pública municipal e a qualificação de seus servidores.

O IPOG - Instituto de Pós-graduação e Graduação, é uma Instituição de Ensino Superior (IES) composta por cursos de excelência que atendem às exigências do mercado, bem como do setor público, fundamentados na valorização do ser humano, a fim de torná-lo fonte de riqueza e transformação.

Os cursos serão ministrados uma vez ao mês, em três dias consecutivos (sexta – horário noturno, sábado e domingo), correspondendo a um módulo completo, não ocasionando qualquer eventualidade que faça com que o servidor se ausente do seu expediente normal. Vale lembrar que estão inclusos os materiais de aula e atividades prévias (que são de extrema importância e fazem parte da carga horária), que deverão ser adquiridos de forma individualizada da própria empresa.

A Lei nº. 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, II, que é inexigível a Licitação para a contratação de serviços técnicos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, encontra-



se encaixado também na Súmula nº. 252 do TCU, onde exige três requisitos: serviço técnico especializado (entre os mencionados no art. 13 da referida lei), natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando se adequa a situação acima exposta.

Além disso, o servidor assinará termo que conste no mínimo as seguintes obrigações, em anexo:

- 1) O servidor deverá ao final de cada semestre, comprovar à Secretaria de Administração do Município, aproveitamento satisfatório à etapa correspondente, correndo por sua exclusiva conta e responsabilidade pelo adimplemento das disciplinas em que for reprovado.

O servidor deverá ressarcir ao Município o custo de sua participação curso de Pós-Graduação nas hipóteses de:

- 1) Desistência após o início do evento, desde que cause prejuízo ao município;
- 2) Reprovação por motivo de frequência ou aproveitamento insuficiente;
- 3) Desligamento por iniciativa da instituição promotora do evento, no caso em que o servidor demonstrar comportamento inadequado; e
- 4) Não permanência no município durante o mesmo período em que participou do Curso, nas hipóteses de exoneração, vacância ou aposentadoria a pedido.

a) Nas hipóteses previstas nos itens 1 e 3 do parágrafo anterior, o servidor deverá ressarcir integralmente os valores despendidos pelo Município;

b) Na hipótese prevista no item 2, o ressarcimento dar-se-á proporcionalmente ao peso da carga horária da disciplina objeto de reprovação em relação à carga horária total já cursada pelo servidor;

c) Na hipótese prevista no item 4, o ressarcimento dar-se-á proporcionalmente ao período que faltar para o cumprimento do prazo de permanência no Município.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Razão Social: IPOG – INSTITUTO DE POS-GRADUACAO & GRADUACAO
LTDA



se encaixado também na Súmula nº. 252 do TCU, onde exige três requisitos: serviço técnico especializado (entre os mencionados no art. 13 da referida lei), natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando se adequa a situação acima exposta.

Além disso, o servidor assinará termo que conste no mínimo as seguintes obrigações, em anexo:

- 1) O servidor deverá ao final de cada semestre, comprovar à Secretaria de Administração do Município, aproveitamento satisfatório à etapa correspondente, correndo por sua exclusiva conta e responsabilidade pelo adimplemento das disciplinas em que for reprovado.

O servidor deverá ressarcir ao Município o custo de sua participação curso de Pós-Graduação nas hipóteses de:

- 1) Desistência após o início do evento, desde que cause prejuízo ao município;
- 2) Reprovação por motivo de frequência ou aproveitamento insuficiente;
- 3) Desligamento por iniciativa da instituição promotora do evento, no caso em que o servidor demonstrar comportamento inadequado; e
- 4) Não permanência no município durante o mesmo período em que participou do Curso, nas hipóteses de exoneração, vacância ou aposentadoria a pedido.
 - a) Nas hipóteses previstas nos itens 1 e 3 do parágrafo anterior, o servidor deverá ressarcir integralmente os valores despendidos pelo Município;
 - b) Na hipótese prevista no item 2, o ressarcimento dar-se-á proporcionalmente ao peso da carga horária da disciplina objeto de reprovação em relação à carga horária total já cursada pelo servidor;
 - c) Na hipótese prevista no item 4, o ressarcimento dar-se-á proporcionalmente ao período que faltar para o cumprimento do prazo de permanência no Município.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Razão Social: IPOG – INSTITUTO DE POS-GRADUACAO & GRADUACAO
LTDA



2) MBA em Direito Tributário, Compliance e Auditoria Digital.

A **matrícula** deverá ser paga em 1 (uma) parcela de **R\$ 300,00 (seiscentos reais)** ou **R\$ 286,05** (duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), com desconto.

O **material didático**, essencial ao curso, deverá ser pago em 3 (três) parcelas no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** ou **R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)**, em caso de pagamento antecipado até o dia 10 (dez) de cada mês.

O curso deverá ser pago em 15 (quinze) parcelas no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** ou **R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)**, em caso de pagamento antecipado até o dia 10 (dez) de cada mês.

O curso deverá ser pago via boleto bancário mensalmente, e o valor total, sem desconto, resultando em **R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0002.2004.0000 - Manut. e Funcionamento da Sec. de Administração
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Finalmente, declaramos que a despesa se encontra em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.



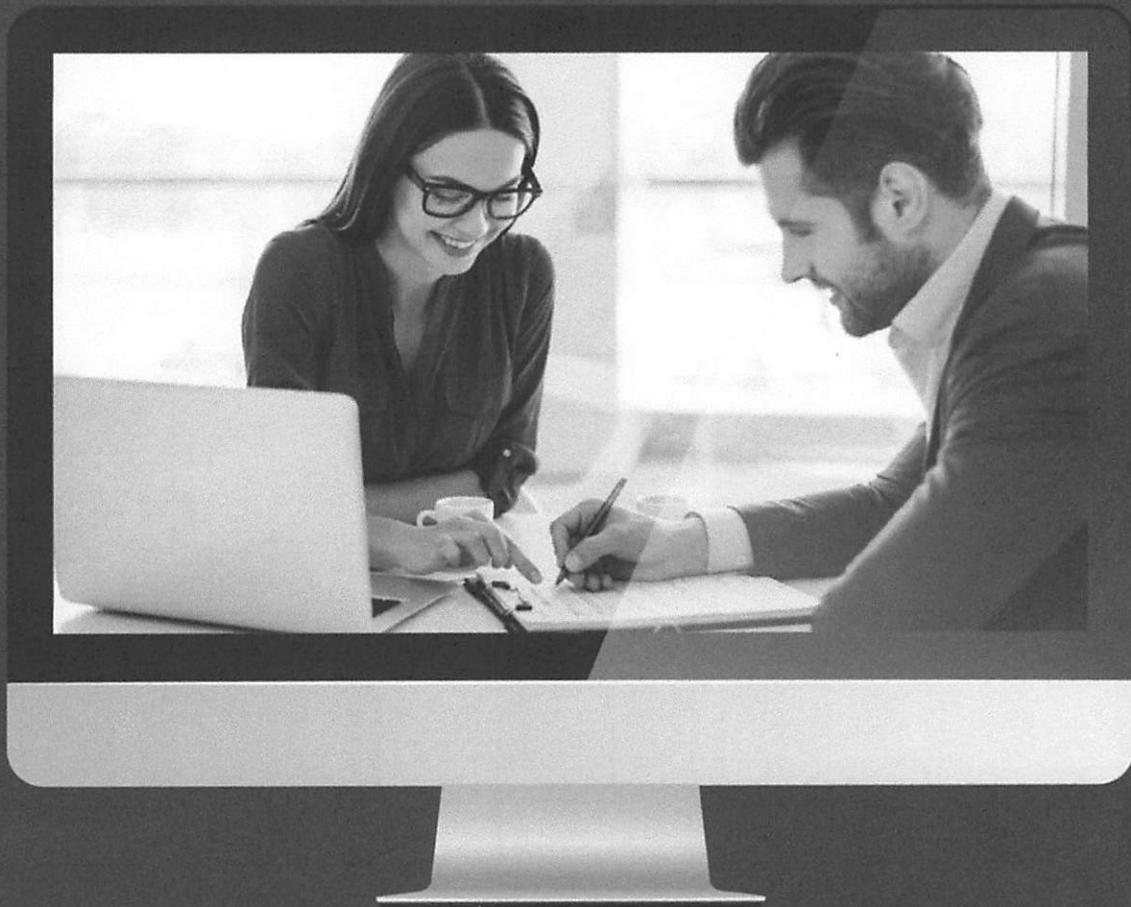
RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNANÇA E GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES PÚBLICAS

🕒 432 HORAS/AULA REMOTAS



POR QUE ESCOLHER O IPOG?



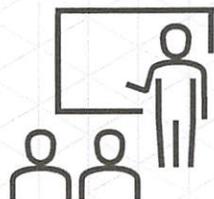
Com **18 anos** no mercado, essa Instituição de Ensino Superior é referência nacional em transformar profissionais em especialistas! Presente em **TODO** o país, o IPOG já especializou mais de **100 mil alunos** e continua fazendo a diferença na vida de milhares de pessoas.



Buscamos sempre evoluir em nossos processos e a prova disso é que, em todos os módulos (de todas as formações) são feitas pesquisas de satisfação para escutar os alunos e avaliar nosso nível de entrega. Acatando as sugestões e mantendo o foco na alta performance, conseguimos atingir a marca atual de **97,14% de satisfação!** E esse número só tende a crescer.



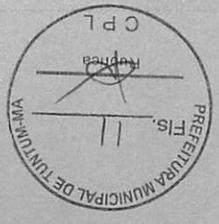
Todos os cursos são reconhecidos pelo MEC (com nota máxima no EAD) e a formação curricular de cada um é **sempre atualizada com o mercado**, alinhando teoria + prática, para que você conclua o curso já sabendo atuar na sua área e aplicar o que foi aprendido.



Nossos professores possuem **experiência prática de mercado (nacional e internacional)** e temos um corpo docente bem diverso, com profissionais de vários cantos do país, a maioria mestres e doutores.

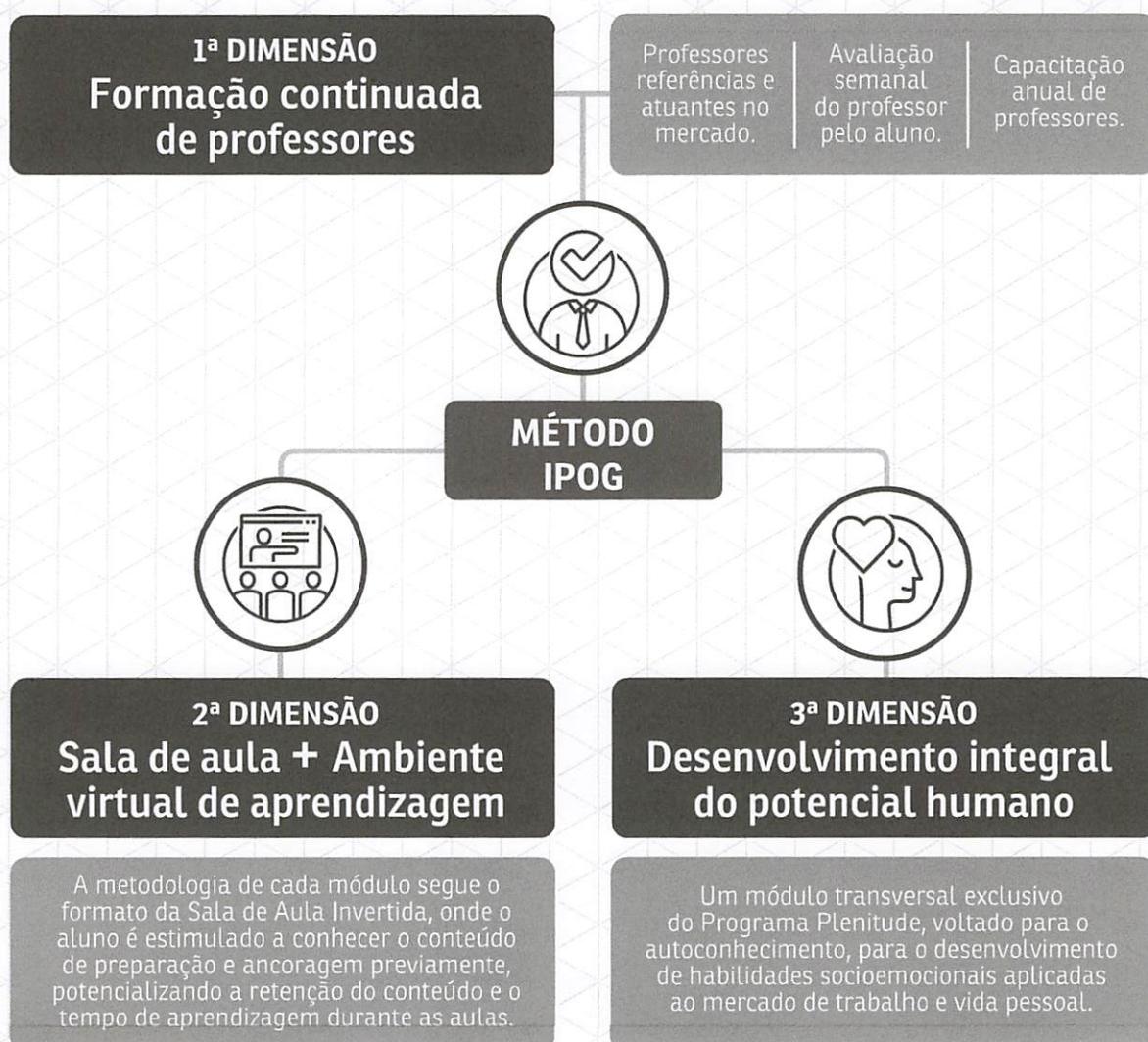


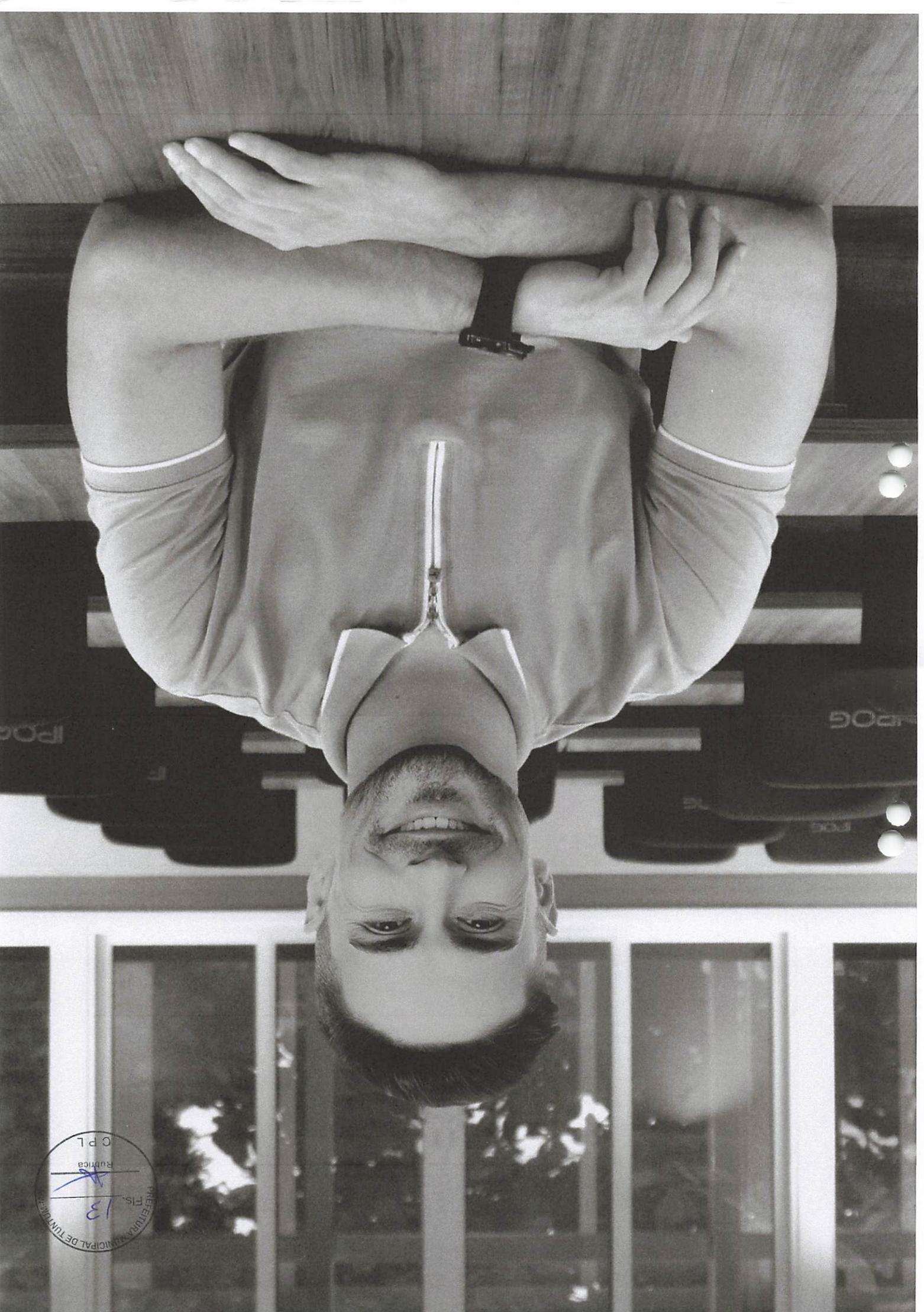
IBOIS



MÉTODO IPOG

O IPOG possui uma metodologia inovadora, criada com o objetivo de aprimorar cada vez mais a experiência de aprendizagem dos alunos. Esse método foi elaborado a partir de referências pedagógicas e está estruturado em 3 dimensões. Entenda:





13
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNDURÁ
RUBRICA
CPL

APRESENTAÇÃO DO CURSO



Trata-se um curso pouco oferecido no mercado em função da dificuldade na seleção de pessoal (professores) com competências para desenvolver um conteúdo de excelência, gerando um diferencial profissional para o aluno após o curso.

RESULTADOS

Com este curso você se formará especialista na gestão de certames licitatórios, tanto como participante (EMPRESAS) ou integrante do setor público participante de comissões de licitações e acompanhamento da execução de contratos, convênios e parcerias público-privado.

DIFERENCIAIS DO CURSO

Grade curricular atualizada e contextualizada. Professores com larga experiência na área.

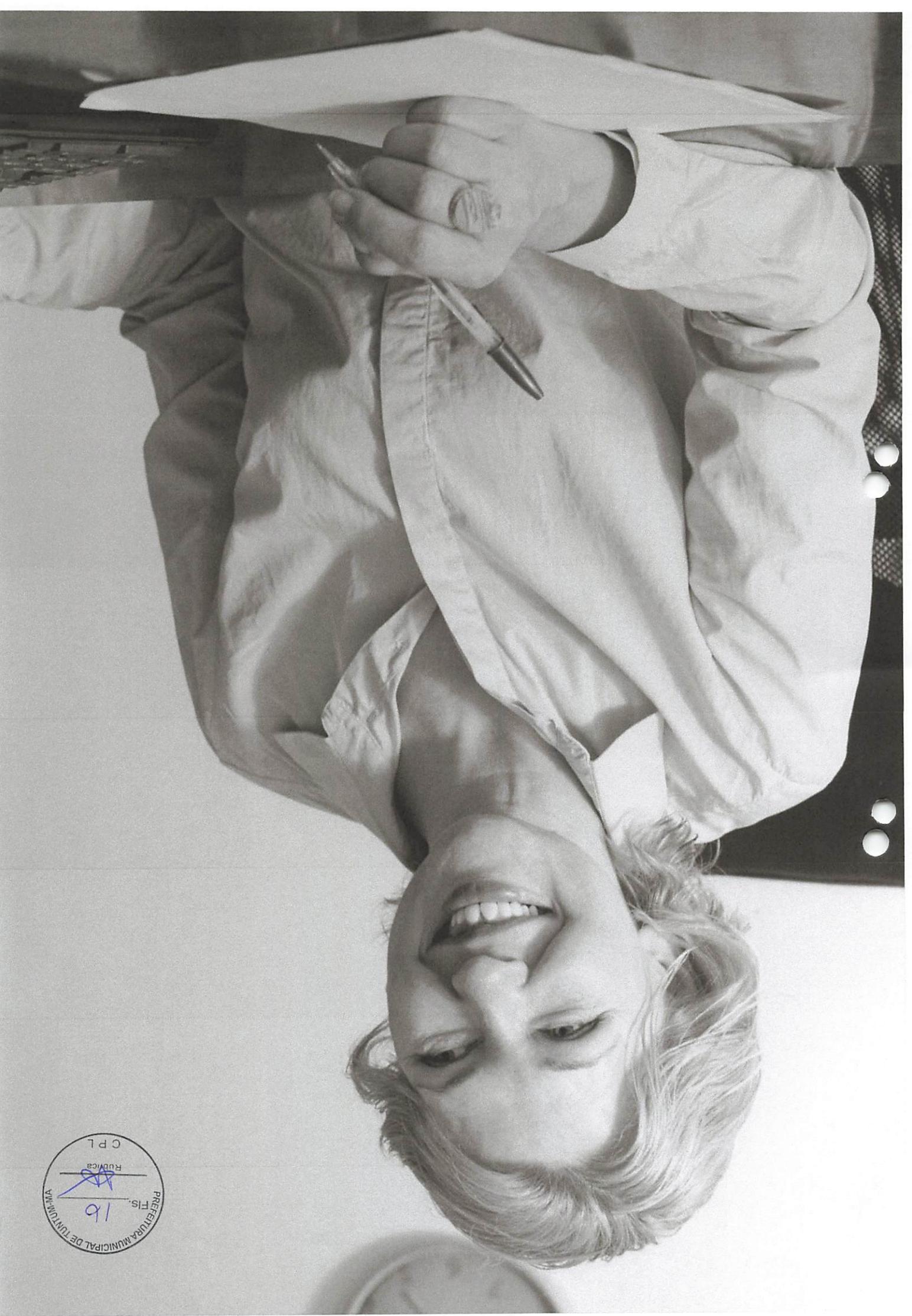
ESTE CURSO É INDICADO PARA:

Administradores de empresas, empresários, advogados funcionários públicos e todos os profissionais envolvidos no processo de compras de produtos e serviços pela administração pública.

FORMAÇÃO CURRICULAR



- 1) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
- 2) ORÇAMENTO PÚBLICO
- 3) EDITAIS, HABILITAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 4) TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO
- 5) CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS
- 6) AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
- 7) PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO (SIASG E COMPRASNET)
- 8) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 9) PARCERIA PÚBLICO PRIVADA
- 10) ANÁLISE FINANCEIRA E PRECIFICAÇÃO EM CERTAMES LICITATÓRIOS
- 11) GOVERNANÇA, COMPLIANCE E INTEGRIDADE EM LICITAÇÕES
- 12) DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO POTENCIAL HUMANO



19
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUMÁ
RUBRICA
CPL

MATRIZ CURRICULAR E EMENTAS



1) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS:

As Contratações Públicas. Estudo das organizações públicas. Descrição do Planejamento Estratégico. Caracterização do Planejamento Estratégico. Desenvolvimento de um Planejamento Estratégico. A relação entre Planejamento Estratégico e as Contratações Públicas. Aplicação do Planejamento Estratégico nas Contratações Públicas.

2) ORÇAMENTO PÚBLICO:

Atividade Financeira do Estado; Funções Econômicas; Planejamento Governamental; O Plano Plurianual (PPA); Prazos e Vigência do PPA; Classificação dos Programas. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) ; Conceito e Conteúdo da LDO; Prazos e Vigência; Orçamento Público; Conceito; Tipos de Orçamento; Princípios Orçamentários; Técnicas Orçamentárias; Ciclo Orçamentário; Conceitos e Princípios da LRF.

3) EDITAIS, HABILITAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Elaboração do instrumento convocatório; Anexos do instrumento convocatório; Regras de habilitação; Regras de julgamento das propostas; Exame e aprovação do instrumento convocatório; Tratamento favorecido às micro e pequenas empresas e ao empreendedor individual; Recursos Administrativos.

4) TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO:

Estudos técnicos preliminares; Elaboração do projeto básico; Elaboração do termo de referência.

5) CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS:

Contratos administrativos, Características e modalidades, Elementos essenciais do contrato, Posição do contrato no ciclo da logística pública; Gestão e Fiscalização do Contrato, Responsabilidades do gestor e do fiscal do contrato, Incidentes dos contratos administrativos, Extinção dos contratos administrativos, Especificidades de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, Especificidades de contratos no Regime Diferenciado de Contratações (RDC); Convênios, Características e modalidades, Diferenciação entre convênio, contrato e outras modalidades de ajuste, Plataforma +Brasil, Principais Falhas nos convênios.

6) AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Entidades da Administração Indireta; aspectos técnicos legais; mecanismos de controle; garantia de eficiência; gestão e governança; Estatuto Jurídico das Estatais (Lei 13.303/16); compras e contratações.

7) PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO (SIASG/COMPASNET):

Aspectos gerais da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/93, Aspectos gerais do Sistema de Registro de Preços, Aspectos gerais da Lei Complementar nº 123/2006; Modalidade Pregão, em suas formas presencial e eletrônica, procedimentos da fase interna e externa; Sistema SIASG/COMPASNET/SICAF.

8) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Normatização do Sistema de Registro de Preços; Planejamento e Contratação via Sistema de Registro de Preços; Elaboração e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

9) PARCERIA PÚBLICO PRIVADA:

Conceito e Natureza Jurídica; Base Legal; Modalidades e Incidência Normativa; Objeto; Características e Diretrizes; Cláusulas Essenciais, Não Essenciais e Vedações; Contraprestação e Garantias; Sociedade de Propósito Específico; Procedimentos Licitação.

10) ANÁLISE FINANCEIRA E PRECIFICAÇÃO EM CERTAMES LICITATÓRIOS:

O Ambiente financeiro de um sistema empresarial; Estrutura Patrimonial, Econômica e Financeira das organizações empresariais; Interpretação de dados financeiros para decisões de curto prazo; Análise de viabilidade econômica e financeira em processos licitatórios; Análise de Índices Patrimoniais e de suficiência financeira para habilitação em transações com entes públicos; Ferramentas de tomada de decisões em ambientes financeiros; DUMPING em contratações públicas; Técnicas de precificação de bens e serviços para negociações com a União.

11) GOVERNANÇA, COMPLIANCE E INTEGRIDADE EM LICITAÇÕES:

Elementos de governança, Governança em diversos níveis, Modelos de maturidade em Governança, Governança de Aquisições Pública; Estruturas de Gestão de Riscos, Mapeamento de riscos nas aquisições públicas, Principais riscos nas aquisições públicas; Controles, Interno e Externo, Objetivos, Componentes, Princípios e Funções, Ferramentas de Controle e Linhas de Defesa., Controles internos associados aos riscos das aquisições públicas; Integridade no setor público, Planos de Integridade.

12) DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO POTENCIAL HUMANO:

Desafios do desenvolvimento humano ao longo das 8 etapas do ciclo da vida; Diferenças entre o caminho do murchamento e o caminho do florescimento dos potenciais humanos; A diferença entre caráter e personalidade; As virtudes e as forças de caráter - Introdução à Visão Integral; As Linhas de Desenvolvimento ou Inteligências Múltiplas; Os Níveis de Desenvolvimento humano; A Dinâmica da Espiral - os 8 níveis de desenvolvimento de valores ou memes; Análise e devolutivas de instrumentos de autoconhecimento; Estados de Consciência; Quadrantes; A dialética do desenvolvimento: diferenciação e integração; A matriz da Plenitude; Nossa Capacidade de Transformação Pessoal (CTP).

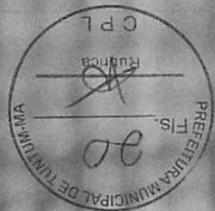
**As ementas poderão ser ajustadas conforme demandas de mercado, novas legislações, novos cenários e contextos.*

COORDENAÇÃO



FERNANDO SERGIO FERNANDES DO VALLE

Mestre em Economia Empresarial pela Universidade Cândido Mendes - RJ, especialista em Auditoria e Contabilidade Financeira e bacharel em Ciências Contábeis sócio fundador da fvalle corporate training®, respondendo pela Diretoria Técnica deste instituto. Professor de pós-graduação nos cursos de Direito, Administração de Empresas, Engenharia de Produção, com mais de 20 anos de experiência em treinamento e consultoria financeira nas áreas pública e privada, no Brasil e no exterior, tendo exercido a função de Auditor do Controle Interno e Tomador de Contas na esfera federal por vários anos.



CORPO DOCENTE



1) JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Doutor em Aplicações e Planejamento Militares pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Especialista em Administração pela Fundação Getúlio Vargas – FGV Magnament, Auditoria Governamental na ABOP e Gestão de Riscos e Fraudes no IIA e Bacharel em Administração pela UNA-BH. Possui vasta experiência na esfera pública, tendo exercido os seguintes cargos na Administração Pública Federal: Chefe da Divisão de Administração Financeira da Secretaria de Economia e Finanças do Comando do Exército – Brasília/DF. Subdiretor da Diretoria de Gestão Orçamentária da Secretaria de Economia e Finanças do Comando do Exército – Brasília/DF. – Diretor da Diretoria de Auditoria da Secretaria de Economia e Finanças do Comando do Exército – Brasília – DF. Chefe do Centro de Controle Interno do Exército – Brasília – DF. - Diretor de Abastecimento do Exército – Brasília – DF. e Subsecretário de Economia e Finanças do Exército – DF.

2) JOSÉ LEVI BENTO

Especialista com MBA em Contabilidade e Finanças pela Fundação Getúlio Vargas, especialista em Docência Universitária pelo ICESP/DF Bacharel em Ciências Contábeis. Professor de Pós-Graduação em Orçamento Público, Controle Governamental e Contabilidade Pública. Possui uma vasta experiência como Auditor e Tomador de Contas na esfera pública, além de ter exercido funções de gerenciamento na esfera Governamental, como Gestor do Programa de Apoio Administrativo na Diretoria de Gestão Orçamentária do Exército em Brasília. Atuou como responsável pela supervisão da Controladoria Geral da Autoridade Pública Olímpica, atuando nas funções de auditoria interna e estudos técnicos financeiros no processo de estruturação dos jogos olímpicos no Brasil.

3) PLÍNIO DE MELLO PIRES

Advogado. Procurador Chefe Administrativo na Prefeitura Municipal de Catalão (2017). Professor do curso de Direito no Centro de Ensino Superior de Catalão-CESUC desde 2015, com atuação em disciplinas do ramo de Direito Público. Ex-coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) do curso de Direito do Centro de Ensino Superior de Catalão-CESUC (janeiro a dezembro de 2016). Mestre em Direito, Relações Internacionais e Desenvolvimento na Pontifícia Universidade Católica do Estado de Goiás (2013-2014). Graduado em Direito pelo Centro de Ensino Superior de Catalão-CESUC (2007-2012). Ex-servidor público do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Comarca de Catalão, exercendo função de assessor de magistrado, atuando em processos judiciais de natureza cível e penal (2012-2016).



4) NATÁLIA RESENDE ANDRADE ÁVILA

Procuradora Federal, atualmente é Consultora Jurídica no Ministério da Infraestrutura, Doutoranda no PTARH/UnB, com foco em Regulação de Infraestruturas de Rede, colaboradora na ENAP, orientando no curso de Governança e Controle da Regulação, e Conselheira Fiscal na CODESP. Possui Mestrado em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos pela UnB, Mestrado Integrado em Engenharia e Gestão Industrial pela UMinho/PT, Pós Graduação em Direito Constitucional pela UGF e em Direito Tributário pela Estácio, Graduação em Direito pelo UniCEUB, Engenharia Civil pela UnB e Ciências Contábeis (bacharelada) pela FIPECAFI.

5) BRUNO AFONSO

Mestre e especialista em Administração Pública. Advogado. Possui ampla experiência no setor público como comprador, gestor financeiro e auditor, cargo que ocupa desde 2012. Edita diariamente o Ementário de Gestão Pública, informativo de referência para milhares de gestores públicos de todas as esferas e poderes. É instrutor e facilitador da Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e outras instituições públicas e privadas, ministrando aulas de Riscos nas Contratações Públicas, Direito Administrativo, Ética, Auditoria Governamental, Governança, Gestão de Riscos e Controles, Projetos, Métodos Ágeis, Planejamento de Contratações, Gestão de Pessoas e Regime Jurídico Único.

6) LEONARDO MOTA MEIRA

Especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Faculdade Internacional da Paraíba – FPB, bacharel em Ciências Contábeis e Bacharel em Ciências da Computação pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB; Supervisor de Licitações e Disputas Eletrônicas, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Membro do Grupo de Gestão Ambiental – ECOTIME do Ministério Público Federal na Paraíba – MPF/PB, atuando na área de licitações e contratos há mais de 10 (dez) anos, inclusive, com utilização do Sistema SIASG/COMPRASNET; Instrutor Interno do MPF/PB em temas relacionados à área, e Conteudista de Docência Online EAD da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoal da Procuradoria Geral da República; Administrador e editor do perfil @gestao_licitacao (Instagram) e Gestão & Licitação (Facebook). Autor do e-book “Curso de Licitação – Modalidades da Lei nº 8.666 e Pregão”.

7) MARIANA MAGALHÃES AVELAR

Mestre em Direito e Administração Pública pela Universidade Federal de Minas Gerais. Especialista em Gestão e Finanças pela Fundação Dom Cabral e bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, onde atuou como professora voluntária. É professora credenciada junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Advogada no escritório Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advocacia onde atua com Direito Administrativo, Regulatório e Infraestrutura, com foco em licitações e contratos administrativos e na estruturação de projetos de concessão e parcerias.



8) JORGE CARLOS VOLGELMANN

Mestre em Avaliação de Impactos Ambientais/UNILASSALE; Bacharel em Ciências Contábeis/UFRGS; Especialista em Aplicação Complementares às Ciências Militares/ESAEX; Especialista em Contabilidade, Auditoria e Finanças Governamentais/UFRGS; Multiplicador das Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CRC-RS. Atua desde 1994 na Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nas funções de: Encarregado do Setor Financeiro, Agente de Controle Interno, Analista Contábil, Consultor em Licitações e Contratos e Instrutor em cursos de Patrimônio, Contabilidade, SIAFI/NovoSIAFI, Licitações e Orçamento. Atua como professor titular do curso de Contratos de Terceirização na ESAF/MF e serve na 9ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército - 9ª ICFEx, em Campo Grande/MS, na função de Adjunto da Seção de Estudos Técnicos e Treinamentos.

**Professores Titulares. Sujeito à alteração*

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Diploma de graduação original.
- Cópia do RG e CPF / ID Profissional / CNH.



DURAÇÃO / PERIODICIDADE

CARGA HORÁRIA

432 horas

DURAÇÃO

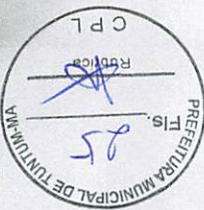
12 meses

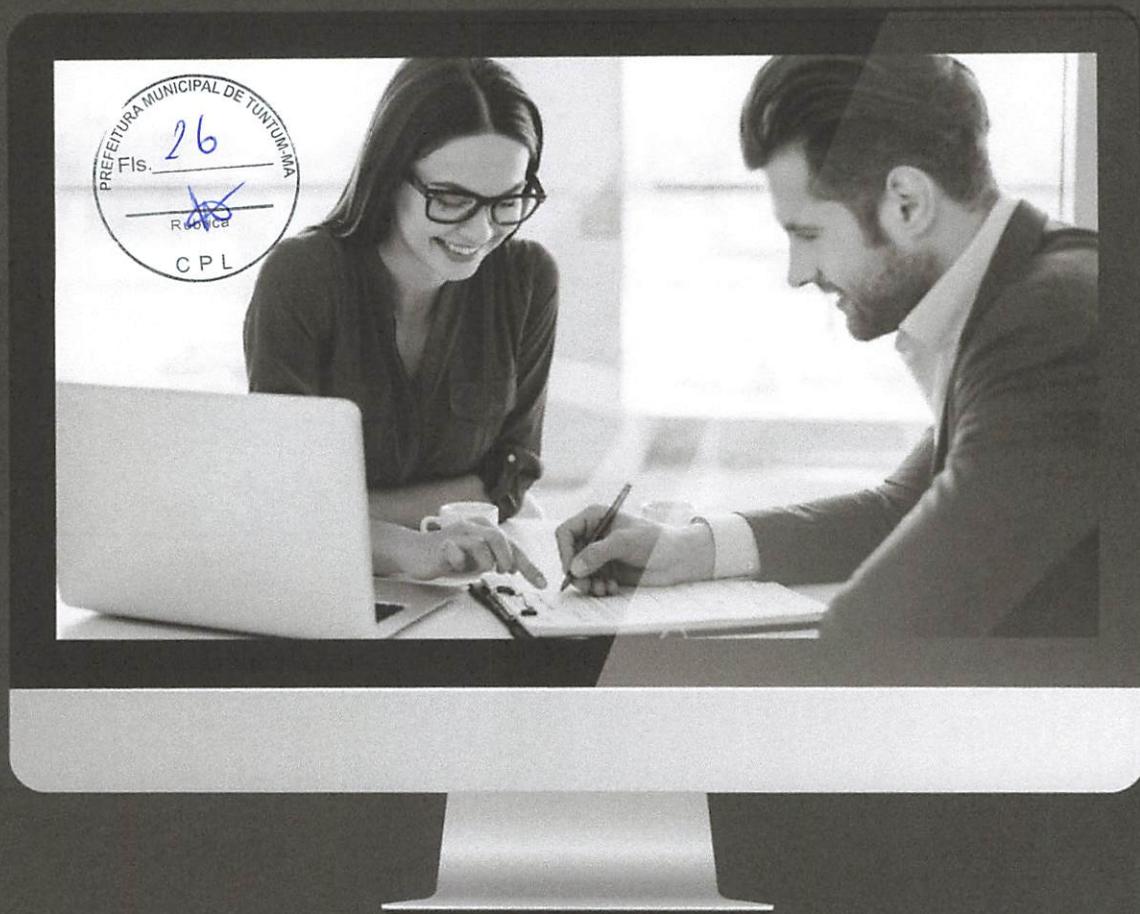
DISCIPLINAS

Serão 12 disciplinas, cada uma com módulo on-line de 24 horas/aula + 12 horas de atividades práticas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, totalizando 36 horas por disciplina.

ATIVIDADES PRÁTICAS NO AMBIENTE VIRTUAL

As atividades práticas acontecem utilizando o modelo de Sala de Aula Invertida. Trata-se do estudo do conteúdo organizado pelo professor, com a realização de atividades de ancoragem e preparatórias que envolvem cases temáticos e aplicação de ferramentas, potencializando a aprendizagem e retenção do conteúdo durante as aulas ao vivo.





Turma: REDTBRA013

Unidade Ensino: IPOG Brasil

Nº	Disciplina	Professor	Titulação	Sala	Data Início	Data Fim
1	Tributos Indiretos I - ICMS e IPI**	DEISE PARISOTTO	Especialista		09/04/21	11/04/21
2	Tributos Indiretos II - PIS/COFINS e ISSQN**	ORENIVA PATRICIA DOS SANTOS ALVES	Graduada		14/05/21	16/05/21
3	Tributos Diretos - IRPJ e CSLL (Lucro Real, Presumido e Arbitrado)**	ADILSON TORRES	Mestre		18/06/21	20/06/21
4	Desenvolvimento Integral do Potencial Humano **	NOME A DEFINIR			09/07/21	11/07/21
5	Direito Tributário - Contencioso Administrativo e Processos Judiciais**	FELIPE COELHO TEIXEIRA	Especialista		13/08/21	15/08/21
6	Simplex Nacional**	RONDINELLY COELHO RODRIGUES	Especialista		03/09/21	05/09/21
7	Compliance e Planejamento Tributário**	JOÃO ARLINDO DO PRADO GUSMÃO	Mestre		08/10/21	10/10/21
8	Recuperação de Créditos Tributários (Administrativo)**	MARCOS ANTONIO MONTE DE LIMA FILHO	Especialista		19/11/21	21/11/21
9	Recuperação de Créditos Tributários (Judicial)**	GUSTAVO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Especialista		10/12/21	12/12/21
10	SPED - Escriturações Fiscais Digitais (ICMS/IPI, Contribuições e Reinf)**	ANGELO MARCIO LEANDRO DA COSTA	Especialista		14/01/22	16/01/22
11	SPED - Escriturações Contábeis (ECD e ECF)**	FELLIPE MATOS GUERRA	Mestre		04/02/22	06/02/22
12	Auditoria Digital e Cruzamentos de Informações**	THIAGO GOMES ARANTES	Graduado		04/03/22	06/03/22

Cronograma de Aulas

Unidade de Ensino: IPOG Brasil

Curso: MBA Licitações e Contratos

Turma: RELCBRA009

Disciplina: TODAS

Professor: TODOS

Sala: TODAS

Turno: TODOS

Local: TODOS

Ano/Semestre: /

Período: 01/10/20 à 01/02/22

Data do Módulo	Cidade	Unidade Ensino	Turma	Disciplina	Carga Horária	Professor do Módulo	Alunos Ativos
29/01/21 à 31/01/21	GOIÂNIA	IPOG Brasil	RELCBRA009	Planejamento Estratégico nas Contratações Públicas**	36	JOSÉ CARLOS NADER MOTTA	66
26/02/21 à 28/02/21	GOIÂNIA	IPOG Brasil	RELCBRA009	Orçamento Público**	36	JOSE LEVI BENTO	65
26/03/21 à 28/03/21	GOIÂNIA	IPOG Brasil	RELCBRA009	Pregão Presencial e Eletrônico (Siasg EeComprasnet)**	36	LEONARDO MOTA MEIRA	64
16/04/21 à 18/04/21	GOIÂNIA	IPOG Brasil	RELCBRA009	Desenvolvimento Integral do Potencial Humano **	36	CARLOS ALBERTO MACIEL DE OLIVEIRA	63
21/05/21 à 23/05/21	GOIÂNIA	IPOG Brasil	RELCBRA009	Parceria Público Privada**	36	PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO	64
25/06/21 à 27/06/21	GOIÂNIA	IPOG Brasil	RELCBRA009	Aquisições e Contratações na Administração Indireta**	36	MARIANA MAGALHÃES AVELAR	64
23/07/21 à 25/07/21	GOIÂNIA	IPOG Brasil	RELCBRA009	Termo de Referência e Projeto Básico**	36	PLÍNIO DE MELO PIRES	64
27/08/21 à 29/08/21	GOIÂNIA	IPOG Brasil	RELCBRA009	Contratos Administrativos e Convênios**	36	BRUNO DANTAS FARIA AFFONSO	64
24/09/21 à 26/09/21	GOIÂNIA	IPOG Brasil	RELCBRA009	Análise Financeira e Precificação em Certames Licitatórios**	36	FERNANDO SERGIO FERNANDES DO VALLE	64
22/10/21 à 24/10/21	GOIÂNIA	IPOG Brasil	RELCBRA009	Sistema de Registro de Preços**	36	PLÍNIO DE MELO PIRES	64
26/11/21 à 28/11/21	GOIÂNIA	IPOG Brasil	RELCBRA009	Editais, Habilitação e Recursos Administrativos**	36	PLÍNIO DE MELO PIRES	64
17/12/21 à 19/12/21	GOIÂNIA	IPOG Brasil	RELCBRA009	Governança, Compliance e Integridade em Licitações**	36	JOSÉ CARLOS NADER MOTTA	64

DIREITO TRIBUTÁRIO, COMPLIANCE E AUDITORIA DIGITAL

🕒 432 HORAS/AULA REMOTAS



POR QUE ESCOLHER O IPOG?



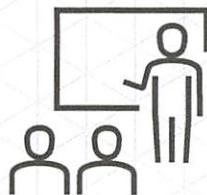
Com **18 anos** no mercado, essa Instituição de Ensino Superior é referência nacional em transformar profissionais em especialistas! Presente em **TODO** o país, o IPOG já especializou mais de **100 mil alunos** e continua fazendo a diferença na vida de milhares de pessoas.



Buscamos sempre evoluir em nossos processos e a prova disso é que, em todos os módulos (de todas as formações) são feitas pesquisas de satisfação para escutar os alunos e avaliar nosso nível de entrega. Acatando as sugestões e mantendo o foco na alta performance, conseguimos atingir a marca atual de **97,14% de satisfação!** E esse número só tende a crescer.



Todos os cursos são reconhecidos pelo MEC (com nota máxima no EAD) e a formação curricular de cada um é **sempre atualizada com o mercado**, alinhando teoria + prática, para que você conclua o curso já sabendo atuar na sua área e aplicar o que foi aprendido.



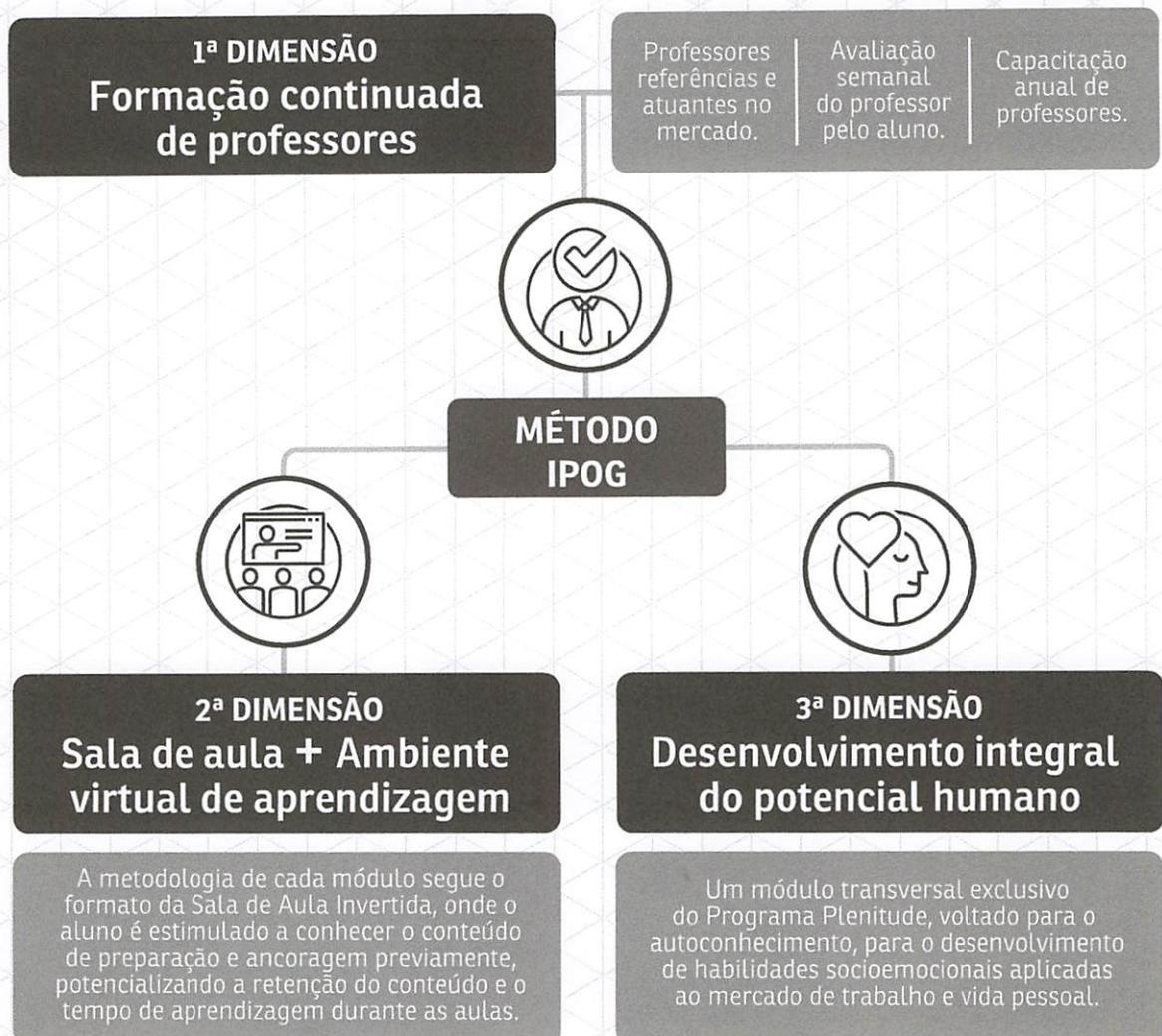
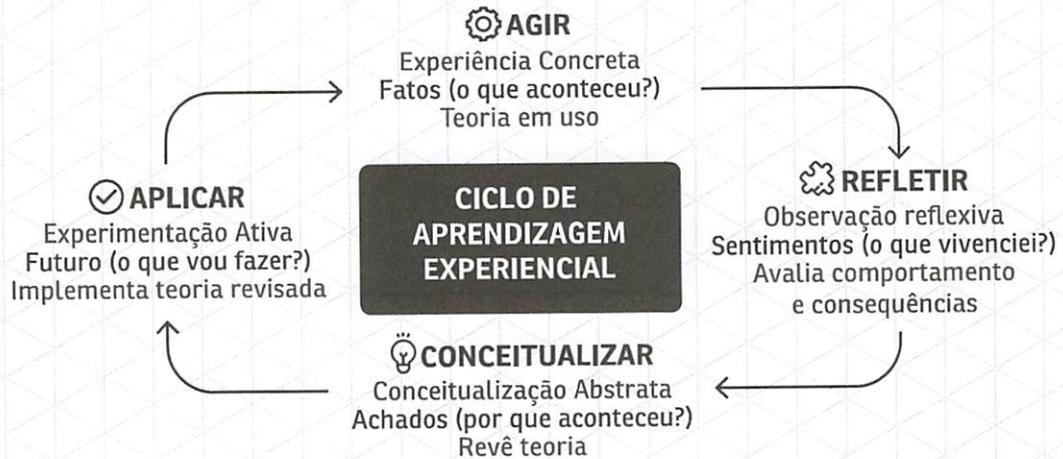
Nossos professores possuem **experiência prática de mercado (nacional e internacional)** e temos um corpo docente bem diverso, com profissionais de vários cantos do país, a maioria mestres e doutores.



PREFECTURA MUNICIPAL DE TUNJUMAYA
31
R. R. R. R.
CPL

MÉTODO IPOG

O IPOG possui uma metodologia inovadora, criada com o objetivo de aprimorar cada vez mais a experiência de aprendizagem dos alunos. Esse método foi elaborado a partir de referências pedagógicas e está estruturado em 3 dimensões. Entenda:





APRESENTAÇÃO DO CURSO



Nos últimos 15 anos o Brasil vive uma onda de transformações que impulsiona o país rumo à era do conhecimento. O uso de novas tecnologias para combate à sonegação representa a inserção do governo e demais autoridades fiscais numa realidade que é marcada pela enorme influência dos recursos tecnológicos e das habilidades humanas tanto no processo de geração de riqueza quanto na sua mensuração.

Para se tornarem competitivas e atenderem às exigências tributárias impostas pelo fisco as organizações estão investindo em infraestrutura tecnológica e capital humano, pois entendem que mais importante do que possuir equipamentos de última geração e otimização de processos, é fazer bom uso dessas ferramentas.

Para desempenhar esse papel os conhecimentos técnicos são imprescindíveis. A proposta deste curso é apoiá-lo na superação dos desafios inerentes a atividade de assessoramento empresarial: a profissionalização da gestão tributária, o uso de tecnologias e soluções fiscais como diferenciais competitivos, e o desenvolvimento de competências técnicas com foco na atualização constante das práticas de mercado.

RESULTADOS

- Você estará preparado (a) para a gestão tributária, o uso de tecnologia da informação, o desenvolvimento humano e as competências técnicas.
- A construção do conhecimento será de maneira prática, através do uso de técnicas de aprendizagem que viabilizam uma intensa interação entre os instrutores e os participantes.
- Você conseguirá desenvolver habilidades de Gestão Tributária a partir de uma visão crítica das informações, dos processos e das melhores práticas de mercado.



DIFERENCIAIS DO CURSO

- Curso realizado na modalidade de aulas remotas, sem necessidade de sair de casa.
- Aulas ao vivo, com possibilidade de interação entre professores e alunos.
- Professores de mercado e com formação acadêmica diversificada: doutores, mestres e especialistas.
- Equipe especializada para acompanhamento e condução do conteúdo.
- Conteúdo disponível em vídeoaulas, artigos e material de apoio.
- Certificado reconhecido pelo MEC.
- Ferramentas de comunicação e interação (fóruns, vídeo conferência, mensagens e chats).
- Atividades voltadas para prática do profissional.
- Índice de 96% de satisfação, atestado pelos alunos.

ESTE CURSO É INDICADO PARA:

Contadores, Advogados e Empreendedores que atuam com assessoramento empresarial, seja como consultor ou colaborador.

Profissionais que pretendem iniciar o seu próprio negócio no setor ou ocupar posições de liderança nas organizações. E, sobretudo, para os profissionais que desejam adquirir competências para proporcionar soluções tributárias que mitiguem riscos e reduzam, de maneira lícita, a carga tributária das empresas.

FORMAÇÃO CURRICULAR



- 1) Tributos Diretos - IRPJ e CSLL (Lucro Real, Presumido e Arbitrado)
- 2) Tributos Indiretos I - ICMS e IPI
- 3) Tributos Indiretos II - PIS/COFINS e ISSQN
- 4) Simples Nacional
- 5) Compliance e Planejamento Tributário
- 6) Recuperação de Créditos Tributários (Administrativo)
- 7) Recuperação de Créditos Tributários (Judicial)
- 8) Direito Tributário - Contencioso Administrativo e Processos Judiciais
- 9) SPED - Escriturações Contábeis (ECD e ECF)
- 10) SPED - Escriturações Fiscais Digitais (ICMS/IPI, Contribuições e Reinf)
- 11) Auditoria Digital e Cruzamentos de Informações
- 12) Desenvolvimento Integral do Potencial Humano



PREFECTURA MUNICIPAL DE TUNJUNA
T.S. 3X
Rueda
CPL

MATRIZ CURRICULAR E EMENTAS



1) TRIBUTOS DIRETOS – IRPJ E CSLL (LUCRO REAL, PRESUMIDO E ARBITRADO)

Regimes Tributários Federais. Tributos sobre lucro. Apuração do IRPJ e CSLL pelo Lucro Presumido, percentuais de presunção definidos em legislação. Possibilidades de Arbitramento. Lucro Real. Atividades Obrigadas. Apuração anual com bases estimadas mensais e trimestral. Obrigatoriedade. Cálculo.

2) TRIBUTOS INDIRETOS I – ICMS E IPI

ICMS. Princípios. Elementos da Obrigação Tributária. Contribuinte. Fato Gerador. Base de Cálculo. Alíquotas. Diferencial de alíquotas (EC 87/2015). Limitação ao crédito. Regras gerais para tomada de crédito. Momento do lançamento do crédito e crédito extemporâneo. Operações com possibilidades de tomada de crédito. Hipóteses de não incidência, diferimento, isenção. Vedação, estorno e manutenção do crédito. Redução de base de cálculo. Substituição Tributária. Antecipação Tributária.

IPI. Princípios. Modalidades de Industrialização. Contribuinte. Fato Gerador. Base de Cálculo. Alíquotas (NCM). Momento da tomada do crédito. Créditos admitidos pela legislação. Operações de devolução e retorno. Crédito extemporâneo. Hipóteses de não industrialização, não incidência/isenção/ estorno de crédito e suspensão e manutenção do crédito. Vedação ao crédito. Aquisição de insumos empregados na industrialização de produtos isentos, alíquota zero e não tributados.

3) TRIBUTOS INDIRETOS II – PIS/COFINS E ISSQN

PIS/COFINS. Princípios. Legislação. Formas de incidência. Contribuintes. Receitas Tributadas com alíquota zero e suspensão. Regime Cumulativo (definições de receita bruta, contribuintes, base de cálculo, alíquotas, fato gerador, forma e prazo de recolhimento). Regime não cumulativo (contribuintes e pessoas jurídicas não alcançadas, receitas não alcançadas, base de cálculo e exclusões, fato gerador e alíquotas, receitas isentas e sujeitas à alíquota zero). Apuração de crédito no regime não cumulativo. Tributação do PIS/COFINS monofásico e substituição tributária.

ISSQN. Princípios. Legislação. Conceito de Prestação de Serviços. Sujeito Ativo e Passivo. Critério espacial. Contribuinte do ISSQN. Retenção na fonte. Não incidência. Fato gerador. Base de cálculo. Alíquotas. Recolhimento do ISSQN. Isentos ou imunes. Responsabilidade pela retenção do ISSQN. Cadastro de empresas prestadoras de outros Municípios.

4) SIMPLES NACIONAL

Aspectos Tributários do Sistema de Apuração Unificada. Formas de Apuração e Cálculo. Segregação de Receitas. Definição de ME/EPP e Receita Bruta Anual. Opção, inscrição, vedação e baixa. Tributos Abrangidos. Fator R. Situações Especiais. Obrigações Trabalhistas. Escrituração Contábil e Ganho de Capital.

5) COMPLIANCE E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Planejamento e Gestão sob o enfoque do Compliance Tributário entre mitigação de Riscos Fiscais e diminuição da Carga Tributária das organizações. Conceitos e premissas básicas do planejamento tributário. Elisão e evasão fiscal. Sonegação fiscal. Simulação. Desconsideração da personalidade jurídica. Tipos Societários. Reorganização societária (fusão/cisão/incorporação). Operações envolvendo permuta e compra e venda de bens. Principais itens a serem observados na escolha do regime de tributação. Lucro real trimestral e anual - vantagens e desvantagens. Despesas dedutíveis e não dedutíveis. Hipóteses em que é vantagem o pagamento de juros sobre capital próprio. Pró-labore X distribuição de lucros X juros sobre o capital próprio. Compensação de prejuízos fiscais. Casos práticos.

6) RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS I (ADMINISTRATIVO)

Histórico. Principais Hipóteses de Pagamentos de Tributos Indevidamente e/ou a Maior para Optantes pelo Simples Nacional. Produtos com Incidência Monofásica de PIS e COFINS. Recolhimento do ICMS Substituição Tributária no Simples Nacional. Receitas Não Tributadas. Hipóteses de Tomada de Crédito. Restituição e Compensação. Possibilidades de Créditos nas Empresas Não Optantes pelo Simples Nacional. PER/DCOMP – Pedido de Restituição e Declaração de Compensação. Revisões Fiscais. Retificações de Obrigações Acessórias.

7) RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS II (JUDICIAL)

Histórico. Ações judiciais aplicáveis à recuperação de crédito. Teses tributárias em evidência. Teses voltadas para recuperar tributos incidentes sobre a receita bruta/faturamento. Teses voltadas para recuperar tributos incidentes sobre a folha de salários. Teses voltadas para recuperar tributos incidentes sobre a fatura de energia elétrica. Demais teses tributárias. IN 1717. Precatório Judicial. Casos práticos.

8) DIREITO TRIBUTÁRIO – CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E PROCESSOS JUDICIAIS

Direito Constitucional Tributário e Teoria Geral do Direito Tributário (noções). Sistema Tributário e Princípios Constitucionais Tributários. Normas Gerais de Direito Tributário. Competências Tributárias. Tributo: conceito e espécies tributárias. Fontes do Direito Tributário. Vigência, aplicação e interpretação das leis tributárias. A regra matriz de incidência de incidência: hipótese tributária e fato jurídico tributário. Crédito Tributário e o instituto do lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Noções de processo tributário. Conceito, finalidade e espécies. Princípios aplicáveis. Processo administrativo tributário: espécies, fases e princípios. Processo judicial tributário. Execução Fiscal. Meios de defesa do devedor. Ação anulatória de lançamento tributário. Ação declaratória. Ação de repetição do indébito tributário. Mandado de Segurança.

9) SPED – ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS DIGITAIS (ECD E ECF)

Apresentação do Projeto SPED e das Escriturações Contábeis Digitais (ECD e ECF). Transmitir os principais aspectos técnicos relacionados as regras e leiaute do SPED Contábil e ECF. Desenvolver práticas de Gestão Contábil e Tributária a partir de uma visão crítica das informações fornecidas aos órgãos governamentais.

10) SPED – ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS (ICMS-IPI, CONTRIBUIÇÕES E REINF)

Definir o que são as Escriturações Fiscais Digitais (EFD ICMS/IPI, Contribuições e Reinf). Apresentar os aspectos teóricos e práticos relacionados ao leiaute e ao preenchimento das informações fiscais. Apresentar práticas sobre gestão fiscal de estoque, auditorias fiscais nas apurações tributárias e parametrizações fiscais.

11) AUDITORIA DIGITAL E CRUZAMENTOS DE INFORMAÇÕES

Conceituação das Auditorias Digitais e explanação dos principais Cruzamentos de Informações realizados pelos órgãos regulamentadores em obrigações principais e acessórias; Aplicação de casos práticos de Auditorias Digitais em arquivos do SPED, com emissão de parecer e discussão sobre os cruzamentos de informações

12) DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO POTENCIAL HUMANO

Atualmente as organizações buscam profissionais com perfil de Gestão Corporativa e que possam ter uma visão sistêmica do negócio e das relações humanas. Este módulo apresenta fatores que conduzem ao Desenvolvimento Integral do Potencial Humano e os Desafios do Desenvolvimento Humano; A diferença entre caráter e personalidade; As virtudes e as forças de caráter; Introdução a visão integral; As linhas de Desenvolvimento de Inteligências Múltiplas; Os níveis de Desenvolvimento ou Inteligências Múltiplas; Os níveis do Desenvolvimento Humano; A dinâmica espiral e a matriz da plenitude; Nossa capacidade de transformação pessoal (CTP)

**As ementas poderão ser ajustadas conforme demandas de mercado, novas legislações, novos cenários e contextos.*



COORDENAÇÃO



PROF. MSC. FELLIPE MATOS GUERRA

Contador, Tributarista e Especialista em SPED. Doutorando em Ciências da Informação pela Universidade Fernando Pessoa em Portugal. Mestre em Administração e Controladoria pela UFC. Reconhecido como um dos principais Influenciadores da Contabilidade Brasileira. Membro da academia de Ciências Contábeis do Estado do Ceará. Autor dos Livros Descomplicando o SPED e Caminhos do Empreendedorismo. Foi Vice-Presidente do CRC- CE na Gestão 2016-2019.

Coordenador de cursos de pós-graduação no IPOG. Sócio Diretor do Grupo Compliance (Contabilidade, Consultoria Empresarial e Marketing Digital).

CORPO DOCENTE



1) ADALBERTO VITOR

Mestrando em Direito Empresarial. Especialista em Direito e Planejamento Tributário. Contador. Bacharel em Ciências Contábeis. Graduando em Direito. Diretor Técnico e de Comunicação da ACONTECE (Associação dos Contabilistas do Estado do Ceará). Professor Universitário. Facilitador de Cursos e Treinamentos na área Contábil e Tributária. Ex-Presidente da Comissão de Jovens Lideranças Contábeis do CRC CE (2018/2019). Consultor Tributário e de Negócios. Sócio- Diretor da ÓRION CONTABILIDADE- GESTÃO- NEGÓCIOS.

2) ADILSON TORRES

Mestre em Administração pela UNIMEP. MBA em Gestão Industrial pela FGV. Especialista em IFRS e NIAS (FIPECAFI) pela FCA/Unicamp. Contador, Docente Convidado em MBAs da FUNDACE (USP RP), IPOG. BlueTaxFAI, FCA UNICAMP e FBT. Palestrante do CRC-SP, CRC-MG, CRC-RJ, SESCON São Paulo, Campinas e Ribeirão Preto (SP), ABAT-SP. Consultor Empresarial na Thompson Management Horizons do Brasil.

3) ALEXANDRE ALCANTARA

Auditor Fiscal da SEFAZ Bahia desde 1987. Mestre em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente pela UESC. Especialista em Direito Tributário pela UFBA. Especialista em Gestão Tributária pela UNIFACS. Bacharel em Ciências Contábeis pela FVC. Autor do livro "Estrutura, Análise e Interpretação das Demonstrações Contábeis" (Editora Atlas, 5ª edição). Professor em cursos de graduação, pós-graduação e preparatório para concursos. Ministra cursos e palestras nas áreas Contábil e Tributária. Coordena o Projeto de Auditoria Fiscal Contábil Digital, no âmbito da SEFAZ Bahia. Representante da SEFAZ Bahia junto ao ENCAT (Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais), aonde atua como líder nacional do Grupo de Trabalho de Auditoria Fisco-Contábil no âmbito das SEFAZ Estaduais. Membro efetivo do Conselho Fiscal do Instituto dos Auditores Fiscais do Estado da Bahia (IAF).

4) ALINE PORTELA

Graduada em Ciências Contábeis, Pós graduada em Psicologia Organizacional e Gestão de Recursos Humanos, Pós Graduanda em Gestão de Pessoas: Liderança, Carreiras e Coaching (PUC- RS); Especialista em eSocial (Nith Treinamentos); Instrutora e Palestrante do CRC PE. Atua na área de Departamento Pessoal e Gestão de Pessoas há 09 anos, com expertise em softwares contábeis; Professora de pós graduação - IPOG, com atuação em todo o Brasil; Diretora da Aline Portela Consultoria e Desenvolvimento; Autora do projeto #descomplicaesocial.



5) ANGELO COSTA

Bacharel em Ciências Contábeis. Pós-graduado em Auditoria e Perícia Contábil. Titular da Conceptos Consultoria e Instrutoria Contábil. Consultor de empresas e escritórios contábeis, Professor universitário, participante dos grupos técnicos do SPED pelo CRC-DF e Instrutor de treinamentos no CRC-DF, CRC-AM, CRC-RO, SESCON-DF. Palestrante pela RNC na Convenção 2013 da Rede Nacional de Contabilidade, Palestrante pelo CRC-DF na IX e na X Convenção de Contabilidade do DF e no II Encontro das Especialidades do DF, Palestrante pelo CRC-AM na III Convenção de Contabilidade do Amazonas e no II Fórum Jovens Lideranças Contábeis do Amazonas, Palestrante pelo CRC-AL no XIII Encontro Alagoano de Contabilidade, Palestrante pela FENACON no III Congresso Nacional de Contabilidade, Palestrante pela UNIDESC no I Encontro de Contabilidade do Entorno Sul do DF, Participante do 20o Congresso Brasileiro de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade. Atuante nas áreas Fiscal e Tributária com larga experiência em Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

6) BRUNA RAUEN

Contadora e Empresária. Sócia de um escritório contábil em Belo Horizonte. Sócia e Diretora criativa do canal de comunicação "Vida de Contador", Digital Influencer de empresas voltadas para público contábil. Professora no MBA de Contabilidade Auditoria e Gestão Tributária no IPOG. Representante da região Sudeste na Comissão de Jovens Lideranças Contábeis do CFC.

7) BRUNO MARÇAL

Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal Fluminense. Especialista em Direito Tributário pela Universidade Candido Mendes. Profissional com mais de 20 anos de experiência nas áreas de Auditoria, Contabilidade e Tributação. Auditor Fiscal. Gerente de Auditoria Contábil da SEFAZ-GO. Representante do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Estado de Goiás (CIRA) na Operação Reverso. Coordenador Nacional do GT-ENCAT Auditoria Fisco-Contábil. Certificação TADAT (Tax Administration Diagnostic Assessment Tool) - BID & FMI; Ex-Coordenador do projeto de Recuperação de Crédito Tributário 2016 - Consultoria McKinsey x SEFAZ-GO; Ex-Auditor Independente da KPMG Rio de Janeiro. Professor e Palestrante da SEFAZ-GO, SEFAZ-MA, SEFAZ-RN, SEFAZ-TO, GT-ENCAT 2016 e 2017, CRCPA, CRC-PB, IPOG, UEG e UNISC, ministrando cursos e treinamentos em diversas cidades do Brasil. Instrutor das Auditorias Contábeis da SEFAZ-GO, SEFAZ-MA, SEFAZ-TO, SEFAZ-RN e UFG (turma de Auditores Fiscais ISS / 2016 - Goiânia).

8) CATARINA AMARAL

Empresária Contábil com ampla atuação em Auditoria e Consultoria Contábil. Graduada pela Universidade Federal da Bahia, onde atualmente cursa o Mestrado em Contabilidade e Controladoria. Pesquisadora acerca das temáticas contábeis e financeiras, vem disseminando conhecimento através das redes sociais, bem como por meio de palestras e eventos. Atuante no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia como e membro das comissões de normas de auditoria do CRC-BA e Jovens Lideranças.

9) CHRISTIANE RAMOS

Graduada em Ciências Contábeis pela UNIFOR. Especialista em Administração Financeira pela UNIFOR. Especialista em Engenharia de Produção pela CENTEC/IFCE. Mestre em Engenharia de Produção pela UFPB. Consultora Associada da Abax Consultoria e Auditoria. Atua nas áreas Tributária e de Gestão Contábil há mais de 15 anos, com experiência em diversas empresas. Professora universitária em graduação e pós-graduação. Palestrante na área de Contabilidade. Sócia no Instituto de Capacitação Abax.

10) CLARA GERMANA

Contadora. Bacharelada em Direito pela UNIFOR (CE). Pós-graduação no Programa de Extensão Cultural Programa de Desenvolvimento Empresarial da PUC/CDL. Membro do curso de extensão universitária Controle Social das Contas Públicas da FDR e UFC (CE). Instrutora de cursos e seminários. Professora de Ética Profissional do Contabilista do IASOCIAL (2005/2008). Coordenadora Técnica do curso técnico em Contabilidade do IASOCIAL (2006/2008). Diretora de Relações Trabalhistas do ESCAPCE (2007/2010). Coordenadora da Câmara Setorial de Contabilidade Aplicada ao Setor Público do SESCOAP-CE (2007/2010). Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional do CRC-CE (2010/2013). Coordenadora da Comissão de Estudos das NBCT à Contabilidade Aplicada ao Setor Público do CRC-CE (2012/2013). Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará (2014/2017). Conselheira do CFC (2018/2021). Sócia Administradora da Contaud-CE. Diversos artigos publicados (Revista SESCOAPCE, FBC, CDL, dentre outros).

11) DANILO ALVES

Contador (FaC). Mestrando em Economia de Empresas – UFC. Pós-graduado em Contabilidade e Planejamento Tributário. Consultor Empresarial e Especialista em SPED. Professor de Graduação, Pós-Graduação e MBA, em mais de Sete Instituições pelo Brasil. Coordenador Comissão do SPED do CRC/CE - 2020/2021. Instrutor de Cursos na área Fiscal e Contábil pelo SINDCONT, CRCCE, IN COMPANY. Autor do Blog SPED PLANET. Consultor nas áreas Contábeis, Fiscal e Planejamento Tributário. Empresário.

12) DEISE PARISOTTO

Contadora, formada pela UCS - Universidade de Caxias do Sul - CRCRS 56.514, Mestranda em Ciências Empresariais pela Universidade Fernando Pessoa de Portugal; cursou MBA em Gestão Empresarial pela UCS - Universidade de Caxias do Sul, possui Formação em Desenvolvimento dos Grupos pela SBDG - Sociedade Brasileira de Dinâmica dos Grupos. cursando MBA em Perícia Judicial e Extra Judicial pela Fadergs. Em 2014 recebeu o Prêmio Destaque Mulher em Foco - Sescon Serra Gaúcha - prêmio que tem como objetivo homenagear uma profissional ou empresária contábil que contribui para o crescimento e fortalecimento do setor. É Professora do MBA Contabilidade, Auditoria & Gestão Tributária ofertado pelo IPOG. É Perita e Assistente Técnica em Perícias Tributárias e Trabalhistas. Instrutora de treinamentos na área fiscal, ministrando cursos pelas seguintes entidades: CRCRS, Fena-

con, Sebrae Nacional, SESCON-RS, Sescon Serra Gaúcha, FBT- Faculdade Brasileira de Tributação, Sincontec, Sincovat, Acon, Treinofisc, Atualiza Consulta e Ceonline Treinamentos. É sócia administradora da empresa Parisotto Treinamentos e Consultoria Tributária. Possui mais de 25 anos de experiência em na área fiscal e em contabilidade, período o qual foi sócia administradora e responsável técnica pela empresa Control Assessoria Contábil Ltda.

13) ELOI PRATA

Mestre em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2010). Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade da Amazônia (2002). Professor Substituto da Universidade Federal do Pará, vinculado ao Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA). Professor de pós-graduação da Dlamass/Gap e Dalmass/Cambury Serviços Educacionais. Professor de pós-graduação do Instituto de Ensino Superior Brasileiro (ESB) e do Instituto de Especialização do Amazonas (ESP). Exerceu a função de Coordenador do curso de graduação em Ciências Contábeis da Universidade da Amazônia no período de janeiro de 2013 a março de 2015. Participou do quadro de Professores do curso de graduação em Ciências Contábeis da Unama, de fevereiro de 2005 até fevereiro de 2016, e o do curso de Administração da Unama, de janeiro de 2010 até fevereiro de 2016. Participou do quadro de Professores da pós-Graduação Lato Sensu da Unama, de janeiro de 2010 até fevereiro de 2016. Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Ciências Contábeis e Tecnologia da Informação e Gestão Educacional.

14) FELIPE TEIXEIRA

Advogado e Consultor Corporativo. LL.M (Legal Master) em Direito Corporativo pelo IBMEC/RJ. MBA em Contabilidade e Direito Tributário pelo IPOG. Pósgraduado em Contabilidade e Planejamento Tributário pela Universidade Federal do Ceará. Pós-graduando em ICMS pela Faculdade CDL. Mais de 10 anos de experiência em causas e planejamentos tributários e reestruturações societárias, com atuação nas esferas Administrativa e Judicial. Sócio-diretor do Autran Nunes, Teixeira & Barreto Advogados.

15) FRANCELIO CAVALCANTE

Contador. Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). Pós-graduado em Auditoria pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Mestrando em Ciências Contábeis pela Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças (FUCAPE). Sócio Diretor da Formma Contábil Sociedade Simples. Sócio Diretor da i4 Auditoria Digital. Consultor do Portal Classe Contábil. Consultor do Portal Interfisco (2007 a 2009). Professor universitário em cursos de graduação e pós-graduação. Palestrante e Instrutor de cursos livres nas áreas Contábil e Fiscal. Membro de comissões de estudos do Conselho Regional de Contabilidade CRC-CE (2010 a 2013). Conselheiro do CRC-CE nas gestões 2014-2017 e 2018-2021, exercendo a Vice- Presidência de Registro no biênio 2014-2015.

16) FRANCISCO PINHEIRO MOREIRA JUNIOR

Possui graduação em Ciências Contábeis pela Universidade de Fortaleza (1995). Atualmente é proprietário North Contábil, Professor da Faculdade Cearense - FAC. Tem experiência na área de Consultoria e Auditoria, Instrutor do Conselho de Contabilidade do Ceará-CRC- CE, Coordenador da comissão de Imposto de renda do CRC-CE 2016 e 2017, Coordenador da Comissão da Prestações de Contas Eleitorais 2016 e da Comissão Eleitoral dos Contadores 2017, Coordenador da comissão do Simples Nacional 2018/2019 do CRC/CE, Especialização em Contabilidade, Auditoria e Gestão Tributária.

17) HÉLIO NOMAN

Advogado. Especialista em Direito Econômico e Empresarial, em Gestão de Negócios, e Extensão em Docência Ensino a Distância. Professor nos cursos de Especialização e MBA nas áreas de Direito Tributário e Contabilidade, ministrando sobre Governança Tributária, Compliance Fiscal, Obrigações Tributárias Federais e Auditoria de Arquivos Digitais. Voluntário nos Programas de Gestão e Qualidade, tendo atuado como Juiz, Coordenador, Instrutor e Examinador Sênior. Consultor com 35 anos de experiência na área tributária e controladoria, vivência nos últimos 12 anos no gerenciamento de projetos fiscais eletrônicos, na reestruturação e melhoria dos processos fisco-contábeis com ênfase no Compliance Preventivo e no Gerenciamento de Riscos.

18) IAN BLOIS

Bacharel em Ciências Contábeis pela UFPA. Pós-graduação em Auditoria e Perícia Contábil. MBA em Gestão Empresarial. Mestrando em Ciências Contábeis pela FUCAPE. Sócio da Blois e Oliveira Assessoria Contábil. Professor de graduação e pós-graduação. Vice-presidente de Fiscalização do CRC-PA. Palestrante.

19) JOÃO ARLINDO

Auditor Fiscal da SEFAZ Goiás há mais de 20 anos. Perito Contábil Judicial CNPC 49. Mestre em Finanças, Graduado em Ciências Contábeis, Sistemas de Informação e Matemática. Especialista em Auditoria e Perícia Contábil e em Informática Pericial. Palestrante e Professor nas áreas Contábil e Tributária da Escola de Governo, SEFAZ, CRC e IPOG.

20) JOÃO BATISTA DE ARAÚJO NETO

Contador (UFPI), Professor, Consultor Empresarial; Téc. em Seg. do Trabalho (IFPI); Pós-Graduado em Contabilidade, Auditoria e Gestão Tributária (IPOG); Pós-Graduado em Gestão Financeira e Controladoria (Estácio); Ex-Presidente da CONAC (Empresa Junior de Ciências Contábeis - UFPI); Membro da Comissão do Simples Nacional/CRC- CE.

21) JOÃO PAULO OLIVEIRA

Sócio da Consult Consultoria e Assessoria Empresarial, pós-graduado em Gestão Contábil, Auditoria e Direito Tributário, graduado em ciências contábeis, consultor de tributos federais, estaduais e municipais, professor em cursos de pós graduação e treinamentos in company na área contábil e tributária, especialista em transição de regimes tributários e societários.



22) JORGE BEZERRA

Professor de Direito Tributário da Universidade Salgado de Oliveira - Campus de Goiânia e Conselheiro efetivo do Conselho Administrativo Tributário do Estado de Goiás. Professor em nível de especialização em diversas instituições de ensino, dentre as quais: Escola de Administração Fazendária do Ministério da Fazenda (ESAF), PUC Goiás e IPOG. Especialista em Administração Tributária pela PUC Goiás. Especialista em Auditoria Contábil pela PUC-GO. MBA em Política Tributária pela Fundação Getúlio Vargas. Auditor Fiscal dos Tributos Estaduais. Ocupou diversas funções públicas, dentre as quais: Gerente Executivo de Recuperação de Créditos do Estado de Goiás, Chefe da Assessoria Técnica e Planejamento da SEFAZ, Conselheiro junto ao Conselho Administrativo Tributário do Estado de Goiás e Presidente do Conselho Administrativo Tributário (CAT).

23) JOSÉ MIGUEL

Mestre em Ciências Contábeis pela UERJ; Pós-graduado em Administração Financeira pela FGV; Pós-graduado em Direito tributário; Especialização em Fluxo de Caixa empresarial pela FGV; Especialização em Orçamento Empresarial pela FGV; Fez diversos cursos pelo IBMEC. Trabalhos expostos em Congressos Nacionais e Internacionais. Artigos acadêmicos Científicos publicados. Contador empresário a 25 anos; Consultor de empresas; Professor de Pós-Graduação e Mestrado, da FGV/Rio, Puc/Rio, IBMEC, já tendo atuado na UERJ, Mackenzie/Rio e Escola de Negócios Trevisan. Atuação como Professor, instrutor e palestrante do CRC/Rio e do IBEF - Instituto Brasileiro de Executivos em Finanças, da OAB-ESA, já tendo atuado na Escola Superior de Advocacia da OAB. Membro da Comissão de Assuntos Tributários do CRC/RJ. Diretor do GDT – Grupo de Discussões Tributárias. Ministrou cursos para turma da Secretaria da Receita Federal pelo IAG/PUC, para o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro pela Central de Treinamentos, Para os Professores do Estado do RJ pelo CRC/RJ, para os Professores de Pós-graduação, Mestrado e Doutorado do IAG/PUC, Membro da Comissão de Estudo da Reforma Tributária da FECOMERCIO/Rio, entre diversos outros.

24) LEONARDO PINTO

Doutor em Ciências Contábeis pela UnB. Mestre em Ciências Contábeis pela UERJ. Pós-graduado em Finanças pela UCAM. Graduado em Ciências Contábeis pela UNESA. Professor adjunto na UFF, ministrando disciplinas na graduação e pós-graduação nas áreas Contábil e Tributária. Líder do Grupo de Pesquisa em Informação Contábil e Tributária do CNPq. Criador e Líder do Laboratório em Práticas Contábeis da UFF. Editor chefe da Revista de Contabilidade e Gestão Contemporânea da UFF. Autor e coautor de livros acadêmicos, com destaque para Contabilidade Tributária pela Editora Juruá e artigos científicos publicados em revistas e congressos na área Contábil, sendo ainda Avaliador ad hoc de artigos enviados para revistas indexadas na CAPES.

25) LUCAS MORAIS

Graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Goiás. Graduado em Direito pela UniAnhanguera. Pós-graduado em Direito Tributário e Processual Tributário pela Universidade Anhanguera-Uniderp. Pós-graduado em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho pela Universidade Anhanguera-Uniderp. Auditor de Tributos. Gerente do Simples Nacional (até outubro de 2017). Superintendente da Administração Tributária de Goiânia (de outubro de 2017 aos dias atuais). Participante da Câmara Técnica Permanente (CTP) da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF, de outubro de 2017 aos dias atuais). Professor de Direito Tributário, Processo Tributário e Administrativo na Faculdade Sul Americana (FASAM, janeiro de 2014 aos dias atuais). Professor convidado na pós-graduação em Contabilidade Fiscal e Tributária da Faculdade Nossa Senhora Aparecida (FANAP), nas disciplinas Simples Nacional, Planejamento Tributário, Legislação Tributária, Tributos Municipais e Tributos Estaduais. Professor Convidado da Rede Juris no curso preparatório para OAB (1ª e 2ª fase). Professor Convidado da Rede Juris na pós-graduação em Prática Tributária e Processo Tributário (Legislação Tributária, Simples Nacional, Obrigações Tributárias Acessórias, Tributos Municipais, Auditoria Contábil). Mestrando em Direito Tributário na Pontifícia Universidade Católica Argentina (UCA).

26) LUCIANO GUERRA

Mestre em Contabilidade Gerencial pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro e Especialista em Avaliação Socioeconômica de Projetos pela Pontifícia Universidade Católica de Santiago, Chile. Ocupa a Cátedra nº 37 da Academia de Ciências Contábeis do Estado do Ceará e tem vários artigos publicados com temas que variam de Gestão de Resultados e Sistemas de Custos em Instituições Financeiras a Contabilidade Social e Ambiental. Em 2006, publicou o livro "Contabilidade Descomplicada" pela Editora Saraiva, atualmente em sua 2ª edição. Em 2013, lançou pela Editora Atlas o livro "A Nova Contabilidade", uma introdução ao estudo do processo de convergência ao padrão internacional. Em 2005, coordenou pesquisa sobre "A Imagem Social do Contador" para o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará. Em 2007, coordenou pesquisa sobre "Precificação de Serviços Contábeis" para o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará. Em 2009, participou como Pesquisador e Conferencista no Programa de Valorização Profissional do CRC-CE. Em 2014, lançou pela Editora Atlas o livro "Manual de Custos para o Exame de Suficiência". Atua na área de cursos empresariais e no ensino superior de graduação e pós-graduação. Vasta experiência profissional em Contabilidade, e é técnico do Banco do Nordeste.

27) LUCIANO REIS

Doutor em Ciências Contábeis pela USP. Mestre em Administração de Empresas. Contador. Docente de graduação e pós-graduação nas áreas de Contabilidade e Administração de Empresas há 20 anos. Experiência profissional de mais de 15 anos em Escritórios Contábeis e empresas.

PROPOSTA COMERCIAL - IPOG

A/C Sr. RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

APRESENTAÇÃO:

O IPOG - Instituto de Pós-graduação e Graduação, é uma Instituição de Ensino Superior (IES) composta por cursos de excelência que atendem às exigências do mercado, fundamentados na valorização do ser humano, a fim de torná-lo fonte de riqueza e transformação. O diferencial competitivo do Instituto é evidenciado pelos surpreendentes e duradouros resultados conquistados pelos programas de especialização. Cursos que, na maioria, são inéditos e contam com projetos pedagógicos arrojados, ministrados por um corpo docente altamente qualificado em preparar o aluno com bases sólidas, transformando-o em um profissional de alta performance. Já são mais de 95 mil alunos em todo o Brasil que carregam em seus currículos a marca do IPOG, sendo 25 mil alunos ativos. Todos os dias, mais de 800 professores e 320 colaboradores vestem a camisa do IPOG. Por esse motivo, o Instituto chega aos 19 anos comemorando excelentes resultados e vislumbrando crescimento contínuo em todas as áreas de atuação.

CORPO DOCENTE:

Profissionais com ampla experiência acadêmica, bem-sucedidos no mercado e reconhecidos por projetos pessoais e empresariais de destaque. Equipe de mestres e especialistas respeitados em suas áreas de atuação. Pessoas que alcançaram reconhecimento pela expressividade de seus projetos e que acreditam no potencial transformador da educação como uma importante ferramenta de evolução.

METODOLOGIA DAS AULAS:

As aulas de Pós-graduações e MBAs do IPOG acontecem uma vez ao mês, em três dias consecutivos (sexta, sábado e domingo), correspondendo a um módulo completo. Cada módulo é planejado a partir da responsabilidade de levar ao aluno uma sólida abordagem teórica, além de fornecer conceitos estudados que podem ser aplicados na prática.

Para isso, cases de sucesso são amplamente abordados, possibilitando ao aluno uma visão sistêmica, aprofundada e aplicável das teorias ensinadas. Além disso, ao oferecer aulas ao vivo e uma vez por mês, o IPOG facilita aos alunos poderem acessar as aulas em qualquer lugar que tenha conexão de internet. O curso Remoto é desenhado no Modelo de "Sala de Aula Invertida", muito utilizado em Universidades Internacionais, onde antes de cada módulo, o aluno já recebe materiais de aula e atividades prévias (que são de extrema importância e fazem parte da carga horária), para que na aula ao vivo o aluno já esteja preparado com o conteúdo que será estudado, tornando a aula bem mais produtiva.

INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Rua T-55 Qd. 96 Lt. 11 Nº 580 - St. Bueno - Goiânia - GO
62 3945-5050 | www.ipog.edu.br | ipog@ipog.edu.br

HORÁRIO DAS AULAS: 1 final de semana por mês

- Sexta-feira, das 18h às 23h.
- Sábado, das 8h às 19h (com intervalos).
- Domingo, das 8h às 13h

PÓS-GRADUAÇÃO DE INTERESSE:

- **MBA LICITAÇÕES E CONTRATOS - GOVERNANÇA E GESTÃO EM CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES PÚBLICAS (Projeto em anexo)**
- **MBA EM DIREITO TRIBUTÁRIO, COMPLIANCE E AUDITORIA DIGITAL (Projeto em anexo)**

MODALIDADE DO CURSO: Remoto (aulas ao vivo), transmitidas através do aplicativo Zoom.

CARGA HORÁRIA: 432 horas/aulas – cada módulo possui 36 horas/aulas, sendo 12 horas/aula de atividades prévias e mais 24 horas/aula ministradas no final de semana junto ao professor.

DURAÇÃO: 12 meses

INVESTIMENTO:

1) MBA em Licitações e Contratos – Governança e Gestão das Contratações e Aquisições Públicas.

A matrícula deverá ser paga em 1 (uma) parcela de R\$ 300,00 (seiscentos reais) ou R\$ 286,05 (duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), com desconto.

O material didático, essencial ao curso, deverá ser pago em 3 (três) parcelas no valor de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais) ou R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais), em caso de pagamento antecipado até o dia 10 (dez) de cada mês.

O curso deverá ser pago em 15 (quinze) parcelas no valor de R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais) ou R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais), em caso de pagamento antecipado até o dia 10 (dez) de cada mês.

O curso deverá ser pago via boleto bancário mensalmente, e o valor total, sem desconto, resultando em R\$ 7.554,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

2) MBA em Direito Tributário, Compliance e Auditoria Digital.

A matrícula deverá ser paga em 1 (uma) parcela de R\$ 300,00 (seiscentos reais) ou R\$ 286,05 (duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), com desconto.

O material didático, essencial ao curso, deverá ser pago em 3 (três) parcelas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), em caso de pagamento antecipado até o dia 10 (dez) de cada mês.

O curso deverá ser pago em 15 (quinze) parcelas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), em caso de pagamento antecipado até o dia 10 (dez) de cada mês.

INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

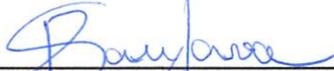
Rua T-55 Qd. 96 Lt. 11 Nº 580 - St. Bueno - Goiânia - GO
62 3945-5050 | www.ipog.edu.br | ipog@ipog.edu.br

IPOG

O curso deverá ser pago via boleto bancário mensalmente, e o valor total, sem desconto, resultando em R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Observação: pagamento no boleto bancário. Os descontos estão condicionados à efetivação das 2 matrículas.

São Luís, 12 de janeiro de 2021.



PAULO JOSÉ DE SANTANA

Representante do IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUACAO & GRADUACAO LTDA



INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Rua T-55 Qd. 96 Lt. 11 Nº 580 - St. Bueno - Goiânia - GO
62 3945-5050 | www.ipog.edu.br | ipog@ipog.edu.br

28) MAC DAVES

Contador, Auditor e Consultor de Empresas dos mais variados ramos e portes, desde 1994. Professor Universitário em cursos de graduação e especialização desde 2002. Especialização em Auditoria e Análise das Demonstrações Contábeis, Mestre em Contabilidade pela UnB, e créditos concluídos de Doutorado em Contabilidade pela USP.

29) MARCIEL AUGUSTO RAIMUNDO LIMA

Advogado Tributarista e Contador. Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional do CRC-GO em 2012/2013 e 2014/2015. Consultor de empresas nas áreas Contábil e Tributária. Especialista em ICMS e Tributos Municipais (ISS). Especializado em Tributos e Contribuições Federais (IPI, IRPJ, CSLL, PIS/COFINS). Consistente experiência em Regimes de Tributação das Pessoas Jurídicas, expertise em Planejamento e Gestão de Tributos, atuação como Consultor Contábil e Tributário nas esferas federal, estadual e municipal há 20 anos pela Objetiva Edições e Consultoria Empresarial. Professor de pós-graduação do IPOG, UFG, PUC Goiás / IPECON, Faculdades Alves Faria, UNICAMPS e GAP Anápolis. Sócio e Editor do Informativo Objetiva Edições Empresariais Ltda. Palestrante de cursos pela Objetiva Cursos Empresariais, CRC-GO, SESCON Rio Verde, FAEG, SENAR Goiás e Nórthia Cursos de Campo Grande (MS). Pós-graduação em Auditoria, Análise Contábil pela PUC Goiás. Ex-monitor do curso de pós-graduação em Direito Empresarial da FGV.

30) MARCOS LIMA

Contador, graduado pela Universidade Estadual do Ceará. Especialista em Auditoria pela Universidade de Fortaleza. Mestrando em Administração pela Universidade Fernando Pessoa – Porto/Portugal. Sócio-Diretor Técnico da Compliance Contadores Associados. Sócio do Instituto de Indigência Fiscal e SPED – Cursos EAD. Sócio da Qualifica Cursos em Santarém-PA. Ex-Diretor do Grupo Fortes. Professor de MBA (IPOG) e Graduações. Ex-Coordenador da Comissão Técnica de Estudos Técnicos sobre o SPED do CRC-CE. Ex-coordenador da Comissão Técnica de Estudos sobre o Simples Nacional do CRC-CE.

31) MARCOS MOURA

Contador, Professor, Consultor Contábil, Tributário e Empresarial. Possui Especialização em Planejamento e Adm. de RH (UnIDF), em Gestão Pública (Projeção-Brasília-DF), em Orçamento e Contabilidade Pública (Gama Filho-RJ), e em Direito Tributário (IBET-SP). Cursando Especialização em Inovação e Tecnologia e Educação (ENAP-BSB). Bacharel em Ciências Contábeis (Uniceub-DF). Instrutor do IPOG e Canal Aduaneiro-SP. Conhecimento de línguas estrangeiras: Inglês fluente; Espanhol Intermediário; Francês Intermediário.

32) MARIA LUCIANA

Advogada formada pela Universidade Estácio de Sá (2008). Mestranda em Direitos Fundamentais e Novos Direitos (2016). Pós-graduada em Direito Empresarial e dos Negócios pela Universidade Cândido Mendes (2009), com extensão acadêmica em

Governança Corporativa pela Fundação CECIERJ Consórcio CEDERJ: UFRJ, UERJ, UNIRIO, UFF e UFRRJ (2010), com extensão acadêmica em Digital IP and Rights Management e Project Management Fundamentals pela UBC / University of British Columbia, Vancouver, CA (2015). Desde 2012 é Docente da Escola Superior da Advocacia (ESA/OAB-RJ), da Superintendência de Projetos Especiais da OAB-RJ e da Escola Nacional da Advocacia ENA/CFOAB-DF). Desde 2016 integra o staff de docentes do IPOG.

33) MARINA ZAVA

Advogada e Professora. Atuação com ênfase em Direito Empresarial. Doutoranda em Direito Comercial pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Mestre em Direito, Relações Internacionais e Desenvolvimento pela PUC Goiás (2014). Especialista em Direito Empresarial e Docência Universitária pelo Instituto Goiano de Direito Empresarial (2012). Especialista em Direito Processual Civil pela Universidade Cândido Mendes (2012). Graduada em Direito pela PUC Goiás (2009). Advogada da MZ Advocacia Corporativa. Membro da Comissão de Direito Empresarial da OAB/GO (2013-2015 e 2016-2018). Professora do curso de Direito da PUC Goiás (PUC-GO), Escola Superior Associada de Goiânia (ESUP), Faculdades Alfa e Faculdade Nossa Senhora Aparecida (FANAP). Professora de pós-graduação da PUC Goiás e IPOG. Professora de cursinhos para concurso e exame da OAB.

34) MATEUS ALEXANDRE

Doutor e Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília (PMIPGCC - UnB, UFPB, UFRN). Especialista em Contabilidade e Bacharel em Ciências Contábeis, ambos pela Universidade Federal da Paraíba. Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil. Integra o Grupo de Trabalho do IFRS e NBC da Receita Federal do Brasil (RFB). Representante (Suplente) da RFB no Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Palestrante e Instrutor de cursos de capacitação da RFB voltados para os Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil. Professor do MBA em Contabilidade do IPOG. Autor do livro "Contabilidade Tributária: um enfoque nos IFRS e na Legislação do IRPJ", pela Editora Atlas.

35) MÔNICA PORTO

Formada em Ciências Contábeis. MBA em Controladoria e Finanças pela FUCAPE. Mestrado em Ciências Contábeis, com linhas de pesquisa em Finanças, Mercado Financeiro e Planejamento Tributário pela FUCAPE. Pós-graduação em Contabilidade e Auditoria pelo IPOG. Professora Universitária, Empresária, Palestrante. Conselheira do CRC/ES. Membro do GTFaz - Grupo de Trabalho do SEFAZ-ES. Membro do Conselho de Recursos Fiscais da Prefeitura da Serra (ES).

36) ORENIVA PATRICIA ALVES

Contadora pela UFC. Pós-graduanda em Controladoria e Gerência Contábil pela UNIFOR. Pós-graduanda em Contabilidade e Direito Tributário pelo IPOG. Professora de graduação e pós-graduação. Experiência de 14 anos nas áreas Contábil e Fiscal. Atuou por 5 anos como Assessora Contábil / Fiscal, adquirindo experiência significativa nas áreas Contábil, Fiscal e Tributária. Palestrante e Instrutora do CRC-CE. Membro da Comissão Técnica do SPED do CRC-CE. Sócia Proprietária da OPA Soluções Contábeis e da OPA Treinamentos.



37) PEDRO EDUARDO

Mestre em Direito Tributário pela USP. MBA em Gestão de Negócios pela Fundação Dom Cabral. Advogado Tributarista com mais de 12 anos de atuação. Graduado em Direito pela UFMG. Graduado em Ciências Contábeis pela PUC- MG. Professor de Auditoria Fiscal e Contábil em cursos de pós-graduação do IPOG. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Tributário.

38) RODRIGO ROMANATO

Mestre em Controladoria Empresarial pela Universidade Presbiteriana Mackenzie; Pós-Graduado em Auditoria e Controladoria pela PUC-Campinas; Graduado em Ciências Contábeis pela PUC-Campinas. Possui Certificado Internacional em IFRS pela ACCA – Association of Chartered Certified Accountants (UK). Homenageado com os Diplomas de Mérito Contábil "Antonio Venício Fellin" e Contador "Altair Juliano" pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo. Sócio da Consulcamp Auditoria e Assessoria Ltda. Especialista na área Fiscal-Tributária, sendo responsável pelo Gerenciamento de Projetos de Revisões Tributárias e Auditoria Eletrônica de Arquivos Digitais tais como ECD, EFD-ICMS, EFD-Contribuições, e-SOCIAL, Bloco K, entre outros. Professor do Programa de Pós-Graduação do IPOG.

39) RONDINELLY COELHO

Contador, Pós-Graduado em Controladoria e Gestão Empresarial, Mestrando em Economia UFC-CE, coautor do livro Caminhos do Empreendedorismo, Diretor da C4 Consultoria e Auditoria Digital, Membro da Comissão do Sped Crc-Ce, Coordenador da Comissão de Normas Técnicas Trabalhista E Previdenciária Do Crc-Ce, Professor e Palestrante do Crc-Ce, Professor de Cursos de Curta Duração da Iel-Fiec, Professor e Coordenador de Pós Graduação do IPOG - Instituto De Pós Graduação E Graduação.

40) SILVIO CREPALDI

Doutorando em Direito com especialidade em Ciências Jurídicas pela Universidade Autónoma de Lisboa - Portugal; mestre em Administração pela Universidade Federal de Lavras - UFLA; graduado em Direito pela Universidade Jose do Rosário Vellano (Unifenas – Alfenas-MG) e em Ciências Contábeis e Administração pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis de Varginha (Faceca – Varginha-MG). Docente de cursos de graduação e de pós-graduação do IPOG – Instituto de Pós-graduação e Graduação; instrutor da Catho e-Learning, nos cursos de Auditoria Contábil e Contabilidade Financeira e Gerencial. É avaliador de cursos de graduação de Administração, Ciências Contábeis e Direito, e Avaliador de instituições de ensino superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP - MEC). Autor da Editora Atlas de: Contabilidade Rural – uma abordagem decisoria; Curso Básico de Contabilidade; Curso Básico de Contabilidade de Custos; Contabilidade Gerencial – teoria e prática; Auditoria Contábil: teoria e prática. Autor da Editora Saraiva de: Planejamento Tributário: teoria e prática, Orçamento Público: planejamento elaboração e controle, Contabilidade Fiscal e Tributária: teoria e prática e Auditoria Fiscal e Tributária; Manual de Perícia Contábil. Autor da Editora Forense de: Direito Tributário e Direito Financeiro. Autor da Editora Juruá de: Direito Empresarial.



41) THIAGO ARANTES

Gerente de Auditoria Interna de Grupo de Empresas de grande porte; Contador; Auditor Externo; Especialista em SPED (ECD e ECF); Bacharel em Ciências da Computação; Professor de Pós-Graduação do IPOG; Instrutor do Sescon-GO e de cursos EAD; Experiência de 10 anos como Gerente de Auditoria em Indústrias de grande porte.

42) VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Mestre em Direito, Relações Internacionais e Desenvolvimento pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC/GO, Pós-Graduado no MBA em Direito; Empresarial pela FGV e formado em Direito. Atualmente é Auditor Fiscal da Receita Estadual no Estado de Goiás, tendo ocupado também a função de advogado e assessor jurídico na Administração Pública Estadual na área de desenvolvimento.

43) VOLNEI FERREIRA DE CASTILHOS

Mestre em Administração pela UFRGS, linha de pesquisa "Finanças e Contabilidade, assunto "Como Calcular o Valor de uma Empresa - Valuation". Pós-graduado em Contabilidade Avançada Fundação Getúlio Vargas. Bacharel em Ciências Contábeis pela UCS. Acadêmico do curso de Direito (em andamento).

**Professores Titulares. Sujeito à alteração*



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Diploma de graduação original.
- Cópia do RG e CPF / ID Profissional / CNH.

DURAÇÃO / PERIODICIDADE

CARGA HORÁRIA

432 horas

DURAÇÃO

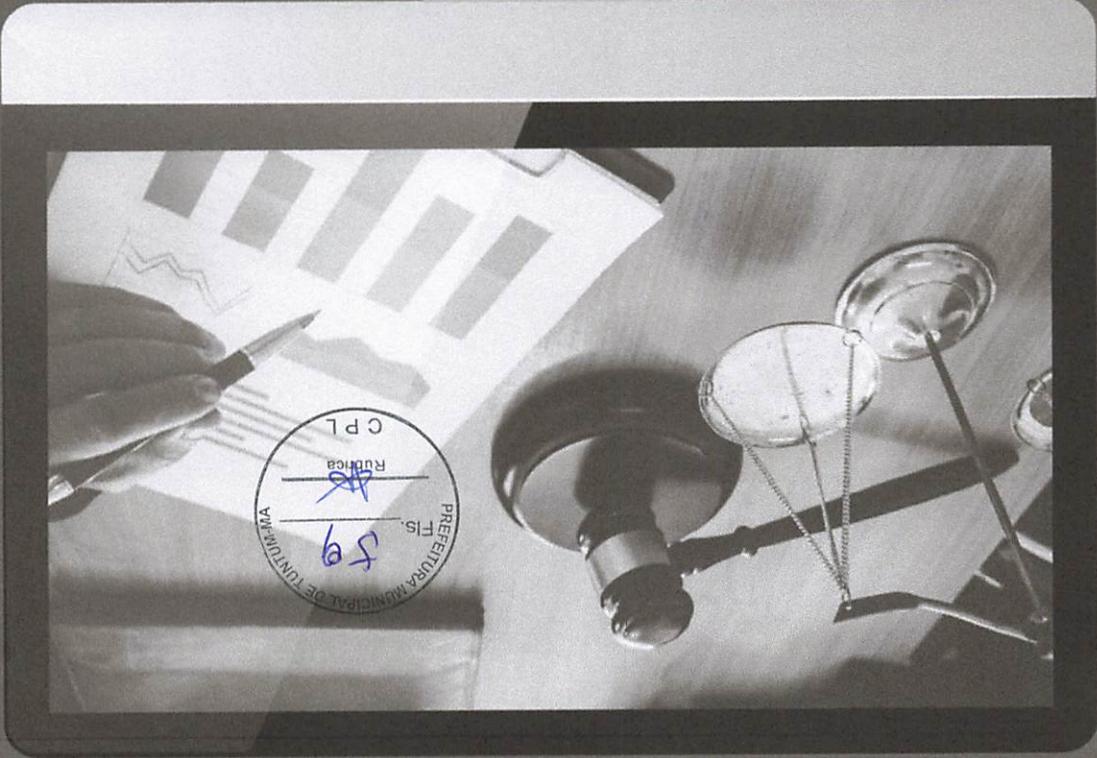
12 meses

DISCIPLINAS

Serão 12 disciplinas, cada uma com módulo on-line de 24 horas/aula + 12 horas de atividades práticas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, totalizando 36 horas por disciplina.

ATIVIDADES PRÁTICAS NO AMBIENTE VIRTUAL

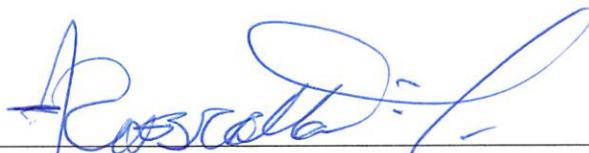
As atividades práticas acontecem utilizando o modelo de Sala de Aula Invertida. Trata-se do estudo do conteúdo organizado pelo professor, com a realização de atividades de ancoragem e preparatórias que envolvem cases temáticos e aplicação de ferramentas, potencializando a aprendizagem e retenção do conteúdo durante as aulas ao vivo.



Ao setor contábil,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 19 de janeiro de 2021.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao Senhor Secretário Municipal de Administração,

Objeto: Capacitação de servidor do Município de Tuntum/MA para participação nos cursos: MBA em Licitações e Contratos – Governança e Gestão das Contratações e Aquisições Públicas, e MBA em Direito Tributário, Compliance e Auditoria Digital.

Informamos a existência de Dotação Orçamentária no Orçamento Programa do Exercício Financeiro 2021, referente aos cursos mencionados do servidor, **R\$ 16.854 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)**, sem desconto, que deverá ser pago da seguinte forma:

1) MBA em Licitações e Contratos – Governança e Gestão das Contratações e Aquisições Públicas.

A **matrícula** deverá ser paga em 1 (uma) parcela de **R\$ 300,00 (seiscentos reais) ou R\$ 286,05** (duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), com desconto.

O **material didático**, essencial ao curso, deverá ser pago em 3 (três) parcelas no valor de **R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais) ou R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais)**, em caso de pagamento antecipado até o dia 10 (dez) de cada mês.

O curso deverá ser pago em 15 (quinze) parcelas no valor de **R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais) ou R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais)**, em caso de pagamento antecipado até o dia 10 (dez) de cada mês.

O curso deverá ser pago via boleto bancário mensalmente, e o valor total, sem desconto, resultando em **R\$ 7.554,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)**.

2) MBA em Direito Tributário, Compliance e Auditoria Digital.

A **matrícula** deverá ser paga em 1 (uma) parcela de **R\$ 300,00 (seiscentos reais) ou R\$ 286,05** (duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), com desconto.

O **material didático**, essencial ao curso, deverá ser pago em 3 (três) parcelas no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)**, em caso de pagamento antecipado até o dia 10 (dez) de cada mês.

O curso deverá ser pago em 15 (quinze) parcelas no valor de **RS 500,00 (quinhentos reais)** ou **RS 470,00 (quatrocentos e setenta reais)**, em caso de pagamento antecipado até o dia 10 (dez) de cada mês.

O curso deverá ser pago via boleto bancário mensalmente, e o valor total, sem desconto, resultando em **RS 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)**.

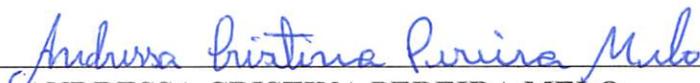
Conforme classificação abaixo:

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0002.2004.0000 - Manut. e Funcionamento da Sec. de Administração
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Outrossim, esclarecemos que as despesas se encontram em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Tuntum (MA), 20 de janeiro de 2021



ANDRESSA CRISTINA PEREIRA MELO

Contadora CRC/MA 13738/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA
CNPJ 06.138.911/0001-66
Rua Frederico Coelho, 411 - Centro
CEP: 65.763-000 - TUNTUM - MA
E-mail



PORTARIA Nº 50/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ANDRESSA CRISTINA PEREIRA MELO**, inscrita no CPF:053.114.223-00, para o Cargo de Contadora da Divisão Financeira - Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (07/01/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei nº. 8.666/93. Ato contínuo, determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 21 de janeiro de 2021.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Administração

À ASSESSORIA JURÍDICA.

Encaminhamos os autos a esta Assessoria com vistas a análise do processo Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, tendo como objeto capacitação de servidor do Município de Tuntum/MA para participação nos cursos: MBA em Licitações e Contratos – Governança e Gestão das Contratações e Aquisições Públicas, e MBA em Direito Tributário, Compliance e Auditoria Digital..

Tuntum (MA), 25 de janeiro de 2021



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Administração

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação para capacitação de servidor do Município de Tuntum/MA para participação nos cursos: MBA em Licitações e Contratos - Governança e Gestão das Contratações e Aquisições Públicas, e MBA em Direito Tributário, Compliance e Auditoria Digital, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

1- RELATÓRIO

Tratam-se os presentes autos de solicitação de contratação, por inexigibilidade de licitação, para capacitação de servidor do Município de Tuntum/MA para participação nos cursos: MBA em Licitações e Contratos - Governança e Gestão das Contratações e Aquisições Públicas, e MBA em Direito Tributário, Compliance e Auditoria Digital, formulada pela Secretaria Municipal de Administração, sendo o processo administrativo tombado sob o n°. 003/2021.

Consta no presente processo: ofício da Secretária de Administração deste município, contendo as justificativas da contratação pretendida, da escolha da empresa e do preço proposto, e demais elementos constantes no processo; o despacho do Secretário de Administração solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda e autorização de despesa pela autoridade superior; e demais documentos necessários à instrução deste Processo Administrativo.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.



2 - FUNDAMENTAÇÃO

A lei de licitações, em seu art.38, VI, parágrafo único, prevê que os procedimentos administrativos que visam à contratação direta (dispensa e inexigibilidade) também devem ser submetidos à análise prévia da Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

VI - **pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;**

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). *(Grifo nosso)*.

Cumprе ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.



Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

“Pareceres - pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva” (Meirelles, 2001, p. 185).

Corroborando tal tese, o Conselho Federal da OAB editou a Súmula n. 05/2012/COP que tem a seguinte redação:

“ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB).”
(Grifo nosso).

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.



A contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal.

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade - em termos simplórios - é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração. Senão vejamos:

Art. 37, XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo nosso).

Tal princípio - o da licitação -, por ser regra, deve ser lido da forma mais extensível quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção (*exceptiones sunt strictissimoe interpretationis*). Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos das licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.



No que concerne à contratação pretendida, cabe à Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, disciplinar as normas gerais sobre licitações e contratações públicas, definindo os casos e situações em que a mesma é indispensável, seus procedimentos, bem como definindo as exceções a esta regra, em que é possível a contratação direta sem licitação.

Assim é que dispõe o art. 2º da Lei nº 8.666/93 sobre o assunto:

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.**
(Grifo nosso).

Portanto, a prévia licitação pública é a regra, e a contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art. 2º da Lei nº 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que se subsume à circunstância do art. 25, II da Lei n.º 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
[...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; [...]



Assim sendo, se visa a capacitação de servidor do Município de Tuntum/MA para participação nos cursos: MBA em Licitações e Contratos - Governança e Gestão das Contratações e Aquisições Públicas, e MBA em Direito Tributário, Compliance e Auditoria Digital, que, no caso, se trata da formalização da contratação de serviços técnicos especializado, existência de um objeto singular e sujeito titular de notória especialização.

Marçal Justen Filho ensina que nestes casos:

“A contratação de serviços, nos casos do inc. II do art. 25, visa a obter não apenas uma utilidade material. É evidente que interessa à Administração a produção de um certo resultado, mas a contratação também é norteadada pela concepção de que esse resultado somente poderá ser alcançado se for possível contar com uma capacidade intelectual extraordinária. O que a Administração busca, então, é o desempenho pessoal de ser humano dotado de capacidade especial de aplicar o conhecimento teórico para a solução de problemas do mundo real.” (2012, p.418)

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes ressalta que a singularidade é do objeto e não a do profissional, e que deve estar conjugada necessariamente com a notória especialização do contratado.

Lucas Rocha Furtado acrescenta que os parâmetros postos no § 1º do art. 25, da Lei nº 8.666/1993, apesar de serem razoavelmente objetivos, ainda reservam certo grau de discricionariedade para a definição da notória especialidade. Salienta “que em determinado setor de atividade, pode haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de serviço



singular, e pode não obstante, ocorrer que em circunstâncias dadas, somente uma dentre elas tenha notória especialidade”.

Especificamente sobre a contratação de “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”, previsto no inc. VI do art. 13 da Lei no 8.666/1993, além dos requisitos acima indicados pela Doutrina, são igualmente pertinentes as definições e o contorno deste tipo de contratação postos nas Decisões nº 535/1996 e 439/1998, ambas do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Na Decisão nº 439/1998, por sua vez, a Corte de Contas consignou a extrema necessidade e importância do treinamento e aperfeiçoamento de servidores para a excelência do serviço público, e definiu como serviço singular todo aquele que verse sobre treinamento diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado. Sugeriu que seriam singulares aqueles cursos desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades do contratante ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinandos.

Quanto ao conceito de notória especialização, restou consignado naquela decisão que o contido no §1º do art. 25 da Lei 8.666/1993 está relacionado com as atividades do profissional, permitindo inferir que o seu trabalho é essencial, não sendo necessário que se apresente como o único prestador do serviço pretendido.

Assim sendo, forçar a Administração Pública a realizar licitação, nestes casos, resultaria em prejuízos financeiros e em violação direta ao princípio da economicidade. O procedimento resultaria inútil e contrário ao interesse do Poder Público e, no ponto, não se olvide os altos custos dispendidos pela Administração toda vez que realiza licitações, seja com a mobilização do aparato técnico ou administrativo que utiliza para levar a cabo o procedimento.

Celso Antônio Bandeira de Mello, citado por Marçal Justen Filho, ao analisar o caput do art. 25, com a costumeira precisão, ensina:



“Em suma: sempre que se possa detectar uma indubitosa e objetiva contradição entre o atendimento a uma finalidade jurídica que incumba à Administração perseguir para o bom cumprimento de seus misteres e a realização de certame licitatório, porque este frustraria o correto alcance do bem jurídico posto sob sua cura, ter-se-á de concluir que está ausente o pressuposto jurídico da licitação e se, esta não for dispensável com base em um dos incisos do art. 24, deverá ser havida como excluída com supedâneo no art. 25, caput. (FILHO Marçal Justen. *Comentários a lei de licitações e contratos administrativos*, 13ª edição, Editora Dialética, 2009).”

E arremata o saudoso Hely Lopes Meirelles:

“Casuísmos e a inépcia do legislador não podem ser invocados para impor o procedimento licitatório quando este se mostrar absolutamente incompatível com a orientação pretendida pela Administração. (Estudos e Pareceres de Direito Público, vol. 11, São Paulo: Ed. RT, 1991, p. 25)”.

Diante do contexto factual, não seria viável proceder à licitação, porque indubitavelmente estamos diante da ausência do seu pressuposto lógico. E, mesmo que não lhe faltasse tal premissa, como visto, a doutrina é pacífica em reconhecer que a inexigibilidade abrange também os casos em que a contratação necessária a satisfazer a necessidade estatal é incompatível com



a natureza do procedimento licitatório, o que seria suficiente para se proceder a inexigibilidade.

In casu, a documentação aportada aos autos é cristalina no tocante a singularidade dos serviços prestados pelo profissional cuja contratação é pretendida, o qual é dotado de especializações e ampla experiência profissional.

Portanto, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se, portanto, pela realização da referida contratação direta por "Inexigibilidade de Licitação".

É o parecer, s.m.j.

Tuntum/MA, 27 de janeiro de 2021.



CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria n.º 029/2021

OAB/PI n.º 19.254

Assessoria Jurídica



PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O
CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA
JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM.
ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de
Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF:
613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de
Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições
em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias
do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 003/2021

OBJETO: Capacitação de servidor do Município de Tuntum/MA para participação nos cursos: MBA em Licitações e Contratos – Governança e Gestão das Contratações e Aquisições Públicas, e MBA em Direito Tributário, Compliance e Auditoria Digital.

Considerando que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Tuntum (MA), 28 de janeiro de 2021.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE MBA

Eu, Sebastião Felipe Lucena Pessoa; Matrícula nº 0798, CPF nº. 608.293.673-65; Cargo: Chefe do Setor de Compras e Contratos; lotado na Secretaria Municipal de Administração, ao realizar matrícula em Cursos de MBA, em 28 de janeiro de 2021; no(a) instituição IPOG – INSTITUTO DE POS-GRADUACAO & GRADUACAO LTDA, localizado na cidade de Goiânia/GO; de forma remota; no período de 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura deste termo; assumo os seguintes compromissos, até o termino do referido curso:

1. Não solicitar exoneração, demissão do cargo ou aposentadoria, no decorrer da realização do curso;
2. Continuar, durante o prazo referido acima, a prestar serviços no município, utilizando os conhecimentos adquiridos durante os cursos de pós-graduação, comprometendo-se ainda em multiplicar e aplicar os conhecimentos em capacitação dos demais servidores sem custo para o município;
3. Remeter ao Município documentos comprobatórios, a qualquer tempo, referente à realização e frequência no curso, quando houver solicitação;
4. O servidor compromete-se ao final de cada semestre, módulo ou disciplina, conforme cronograma do curso, comprovar à Secretaria de Administração do Município, aproveitamento satisfatório à etapa correspondente, correndo por sua exclusiva conta e responsabilidade o adimplemento das disciplinas em que for reprovado;
5. O servidor compromete-se em ressarcir ao Município o custo de sua participação no curso Inscrito nas hipóteses de:
 - I - Desistência após o início do evento, desde que cause prejuízo ao município;
 - II - Reprovação por motivo de frequência ou aproveitamento insuficiente;
 - III - Desligamento por iniciativa da instituição promotora do evento, no caso em que o servidor demonstrar comportamento inadequado; e
 - IV - Não permanência no município durante o mesmo período em que participou do Curso, nas hipóteses de exoneração, vacância ou aposentadoria a pedido.

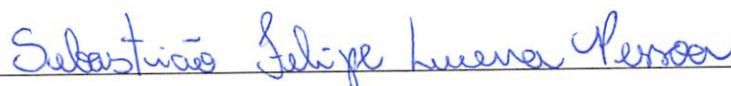


6. Nas hipóteses previstas nos itens I e III do tópico 5, acima, o servidor deverá ressarcir integralmente os valores despendidos pelo Município.

7. Na hipótese prevista no item II, do tópico 5, o ressarcimento dar-se-á proporcionalmente ao peso da carga horária da disciplina objeto de reprovação em relação à carga horária total já cursada pelo servidor.

8. Na hipótese prevista no item IV, do tópico 5, o ressarcimento dar-se-á proporcionalmente ao período que faltar para o cumprimento do prazo de permanência no Município.

Tuntum – MA, 28 de janeiro de 2021.



SEBASTIÃO FELIPE LUCENA PESSOA

Matrícula nº 0798



DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.688.977/0001-02
NIRE: 52201831051

- I – Alteração de Atividade da Matriz
- II – Alteração de Endereço de Filiais
(Rio de Janeiro – RJ, Florianópolis – SC, Manaus – AM, Teresina – PI e Belo Horizonte – BH).
- III – Da Administração
- IV – Aumento do Capital Social

DAS PARTES

PAULO JOSÉ DE SANTANA, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Alameda dos Jacatandás, Quadra 11 Lotes 14/15, Jardins Florença, Goiânia-GO, CEP: 74.351-017, natural de Goiânia GO, filho de Moacir Wagner Santana e Maria Luzia Santana, nascido em 30/07/1973, portador do RG nº. 2028808, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 853.605.111-68.

LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA DEBACKER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Alameda das Quaresmeiras, Quadra 10 Lote 01 Jardins Florença, Goiânia-GO, CEP: 74.351-008, natural de Goiânia-GO, filho de Divina Maria de Oliveira, nascido em 29/12/1979, portador do RG: 10621385, expedida pela SJ/MT, e do CPF nº 872.235.541-34, neste ato representado por procuradora **LUZMAR BENEDITA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, professora, filha de José Antônio De Oliveira e Maria Benedita De Melo Oliveira, inscrita no RG sob o nº 2845165 DGPC/GO e no CPF nº 599.888.191-53, residente e domiciliada à Rua S-05, Qd. S-18, Lt. 06/09, apartamento 11101, Residencial Austrias, Bela Vista, Goiânia – GO; ÚNICOS sócios e possuidores da totalidade das quotas da sociedade **IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO LTDA**, com sede na Rua T-55, S/N, Qd. 96 Lt.11, Setor Bueno, CEP: 74.215-170, Goiânia/GO, registrada na JUCEG, Sob o nº 522.0183105-1, por despacho 17/05/2012, inscrita no CNPJ nº 04.688.977/0001-02, resolvem, assim fazer a décima sexta alteração conforme as seguintes cláusulas no contrato social.

DAS ALTERAÇÕES

I – DA INCLUSÃO DE ATIVIDADES

Os sócios neste ato decidem pela inclusão de atividade no objeto social passando a Cláusula 4ª a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 15:00 SOB
Nº 20190435364.
PROTOCOLO: 190435364 DE 21/05/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11902301083. NIRE:
52201831051.
IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO &
GRADUAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/05/2019

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



CLÁUSULA 4ª – OBJETIVO SOCIAL DA MATRIZ

Os Objetivos sociais da Matriz são: A criação, instalação e manutenção de estabelecimentos de ensino superior bem como a prestação de serviços na área de Educação: Desenvolver, disciplinar, operacionalizar e organizar o funcionamento de cursos e projetos de treinamentos voltados para o ensino profissional, Desenvolvimento para atividades e projetos de pesquisas, Assessorias de assuntos relacionados às diversas disciplinas escolares, Assessorias às escolas, Faculdades e Universidades na implantação de projetos pedagógicos; Ensino presencial e/ou a Distância de Graduação, Pós Graduação e Extensão; Elaborar, organizar, coordenar concursos; Eventos na área pública; Privada e terceiro setor. Poderá participar de outras sociedades de atividades afins ou mesmo diversas; sublocação de imóveis de terceiros.

II – DAS ALTERAÇÕES DE ENDEREÇO DAS FILIAIS

Neste ato os sócios decidem pela alteração de endereço das seguintes filiais:

- a) Altera-se o endereço da filial do Rio de Janeiro – RJ passando a Cláusula Trigésima a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – UNIDADE E POLO EAD RIO DE JANEIRO, situado na Rua da Quitanda, nº 86, Bairro Centro, CEP: 20.091-902, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, registrada na JUCERJA, Sob o nº 339.0134155-7, inscrita no CNPJ: 04.688.977/0009-51.

- b) Altera-se o endereço da filial de Florianópolis – SC passando a Cláusula Décima Oitava a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – UNIDADE E POLO EAD FLORIANÓPOLIS, situado Rodovia José Carlos Doux, nº 8600, Bloco 03, Sala 02, Bairro Ponta Negra, CEP 88.050-000 na cidade de Florianópolis/SC, registrada na JUCESC, Sob o nº 429.0109682-7, CEP 88.050-000 inscrita no CNPJ: 04.688.977/0016-80.

- c) Altera-se o endereço da filial de Manaus – AM passando a Cláusula Vigésima Terceira a ter a seguinte redação:

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 15:00 SOB
Nº 20190435364.
PROTOCOLO: 190435364 DE 21/05/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11902301083. NIRE:
52201831051.
IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO &
GRADUAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – UNIDADE E POLO EAD MANAUS, situado Avenida Coronel Teixeira, nº 5.705, CEP: 69.037-000, na cidade de Manaus -Amazonas, registrada na Junta Comercial do Estado do Manaus – JUCEA sob o número 139.0022611-1, inscrita no CNPJ 04.688.977/0023-00

- d) Altera-se o endereço da filial de Teresina – PI passando a Cláusula Vigésima Terceira a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – UNIDADE E POLO EAD TERESINA, situado Marechal Castelo Branco, nº 911, Bairro Porenquanto, CEP: 64.003-087, na cidade de Teresina/PI, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, Sob o nº 229.0019573-6, inscrita no CNPJ: 04.688.977/0027-33.

- e) Altera-se o endereço da filial de Belo Horizonte – MG passando a Décima Terceira a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – UNIDADE E POLO EAD BELO HORIZONTE, situado na Avenida do Contorno, nº 4.480, Bairro Funcionários, Ed. Acropolis Center, Salas 1507 e 1508, CEP:30.110-028, na cidade de Belo Horizonte/MG, registrada na JUCEMG, Sob o nº 319.0242796-8, inscrita no CNPJ: 04.688.977/0012-57.

III – DA ADMINISTRAÇÃO

Os sócios decidem neste ato pela adoção de novas regras de administração que irão regular a representação da sociedade e os procedimentos referente a administração, incluindo as seguintes regras:

- Se for do interesse dos SÓCIOS poderá ser nomeado administrador não integrante do quadro social e a designação do mesmo, dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e no mínimo de dois terços do capital, após a integralização.

- Ao sócios nomeiam como Administradora Não-Sócia a Sra. ANDREA SANTANA, brasileira, solteira, Secretária Executiva, Residente e domiciliada na Rua T-65 A, nº 32, Ed. Chateu de Versailles, Apt 1304, Setor Bela Vista, Goiânia – Goiás, CEP 74.823-380, natural de Goiânia, filha de Moacir Sagner de Santana e Maria Lúcia Santana, nascida no dia 05/05/1964, portadora do RG nº 396837 expedido pela SSP/TO em 26/02/1997 e CPF nº 324.559.841-68.

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 15:00 SOB
Nº 20190435364.
PROTOCOLO: 190435364 DE 21/05/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11902301083. NIRE:
52201831051.
IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO &
GRADUAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão sendo processados e que não foram definitivamente condenados, em qualquer parte do território nacional por crime cuja pena vede, mesmo que de modo temporário o acesso a funções ou público, por crime contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública.

Considerando as novas regras da administração a Cláusula Trigésima Sétima e Cláusula Trigésima Oitava passam a ter a seguinte redação:

DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - A sociedade será administrada e gerida pelos **sócios PAULO JOSÉ DE SANTANA e LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA DEBACKER**, todos já qualificados, que farão o uso da assinatura em conjunto, sem restrição de cargo ou competência para fazer uso da denominação social em relação a gestão da sociedade. A movimentação de contas bancárias, assinaturas de cheques e aprovações bancárias pelos sócios, só poderão ocorrer com a assinatura em conjunto.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos sócios individualmente em negócios estranho ao objeto social o uso da denominação social em avais, fianças, endossos, etc, bem como em negócios estranhos às atividades da sociedade. Se for do interesse dos sócios e em negócios de interesse da sociedade, os sócios em conjunto, poderão prestar avais fianças, endossos, etc.

Parágrafo Segundo: A sociedade será representada por qualquer administrador, separadamente, sem as formalidades previstas nesta cláusula, para distratar, receber, exigir ou transigir e ainda nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais, representação judicial ou extra judicial, na prestação de depoimentos pessoais, podendo ainda qualquer sócio administrador em nome da sociedade e de acordo com o objeto social contratar despesas e assumir obrigações no montante anual de até R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Parágrafo Terceiro: A sociedade também poderá ser representada, nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso por caso, por via epistolar.

Parágrafo Quarto: Se for do interesse dos SÓCIOS poderá ser nomeado administrador não integrante do quadro social e a designação do mesmo, dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e no mínimo de dois terços do capital, após a integralização.

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 15:00 SOB
Nº 20190435364.
PROTOCOLO: 190435364 DE 21/05/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11902301083. NIRE:
52201831051.
IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO &
GRADUAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



DOS ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – A administradora não Sócia Sr^a **ANDREA SANTANA**, já qualificada, agindo individualmente, só poderá ter poderes para praticar os seguintes atos:

- A assinatura de correspondência de rotina que não confira qualquer responsabilidade à sociedade;
- Representar a sociedade perante o sindicato, delegacias Regionais do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social e justiça do Trabalho;
- Representar a sociedade perante quaisquer órgãos e autoridades públicas brasileiras, sejam federais, estaduais ou municipais;
- Emissão de Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa perante órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
- Emissão de certificado digital perante certificadora regulamentada no país.
- Constituir prepostos, nomeados, caso por caso, por via epistolar, para representar a sociedade junto a órgãos públicos municipais, estaduais e federais e ainda junto ao poder judiciário. As procurações deverão ser por prazo determinado e ainda especificar a finalidade.

IV – DA INTEGRALIZAÇÃO E NOVO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Neste ato os sócios informam que o último aumento do Capital Social foi devidamente integralizado, e decidem por novo aumento do Capital social em R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões) de reais, dividido em 10.000.000 (Dez milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, a integralizar da seguinte forma:

- PAULO JOSÉ DE SANTANA:** R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Reais), divididos em 5.000.000 (Cinco milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, que serão integralizadas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em moeda corrente do país.
- LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA DEBACKER:** R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Reais), divididos em 5.000.000 (Cinco milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, que serão integralizadas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em moeda corrente do país.

Considerando as alterações retro mencionadas, a Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), divididos em 20.000.000 (Vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, subscritas e assim distribuídas:

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 15:00 SOB
Nº 20190435364.
PROTOCOLO: 190435364 DE 21/05/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11902301083. NIRE:
52201831051.
IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO &
GRADUAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



SÓCIOS	QUOTAS	%	Valor R\$
PAULO JOSÉ DE SANTANA	10.000.000	50%	10.000.000,00
LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA DEBACKER	10.000.000	50%	10.000.000,00
TOTAL	20.000.000	100%	20.000.000,00

Parágrafo Primeiro – Integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, sendo distribuídas, conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	%	Valor R\$
PAULO JOSÉ DE SANTANA	5.000.000	50%	5.000.000,00
LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA DEBACKER	5.000.000	50%	5.000.000,00
TOTAL	10.000.000	100%	10.000.000,00

Parágrafo Segundo – Que serão integralizadas, conforme segue:

1. **PAULO JOSÉ DE SANTANA:** R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Reais), divididas em 5.000.000,00 (Cinco milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, que serão integralizadas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em moeda corrente do país.
2. **LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA DEBACKER:** R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Reais), divididas em 5.000.000,00 (Cinco milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, que serão integralizadas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em moeda corrente do país

SÓCIOS	QUOTAS	%	Valor R\$
PAULO JOSÉ DE SANTANA	5.000.000	50%	5.000.000,00
LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA DEBACKER	5.000.000	50%	5.000.000,00
TOTAL	10.000.000	100%	10.000.000,00

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 15:00 SOB
Nº 20190435364.
PROTOCOLO: 190435364 DE 21/05/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11902301083. NIRE:
52201831051.
IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO &
GRADUAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.688.977/0001-02
NIRE: 522.0183105-1

PAULO JOSÉ DE SANTANA, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Alameda dos Jacarandás, Quadra 11 Lotes 14/15, Jardins Florença, Goiânia-GO, CEP: 74.351-017, natural de Goiânia-GO, filho de Moacir Wagner Santana e Maria Luzia Santana, nascido em 30/07/1973, portador do RG nº. 2028808, expedida pela SSP/GO e do CPF 853.605.111-68.

LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA DEBACKER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Alameda das Quaresmeiras, Quadra 10 Lote 01 Jardins Florença, Goiânia-GO, CEP: 74.351-008, natural de Goiânia-GO, filho de Divina Maria de Oliveira, nascido em 29/12/1979, portador do RG: 10621385, expedida pela SJ/MT, e do CPF: 872.235.541-34, neste ato representado por procuradora **LUZMAR BENEDITA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, professora, filha de José Antônio De Oliveira e Maria Benedita De Melo Oliveira, inscrita no RG sob o nº 2845165 DGPC/GO e no CPF nº 599.888.191-53, residente e domiciliada à Rua S-05, Qd. S-18, Lt. 06/09, apartamento 11101, Residencial Austrias, Bela Vista, Goiânia - GO;

ANDREA SANTANA, brasileira, solteira, Secretária Executiva, Residente e domiciliada na Rua T-65 A, nº 32, Ed. Chateu de Versailles, Apt 1304, Setor Bela Vista, Goiânia - Goiás, CEP 74.823-380, natural de Goiânia, filha de Moacir Sagner de Santana e Maria Lúcia Santana, nascida no dia 05/05/1964, portadora do RG nº 396837 expedido pela SSP/TO em 26/02/1997 e CPF nº 324.559.841-68

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social **IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO LTDA**, com o nome de fantasia **IPOG**.

DA SEDE E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA - **MATRIZ** A sociedade tem sede à Rua T-55 S/N, Qd. 96 Lt.11 Setor Bueno, CEP: 74.215-170, Goiânia/GO.

7



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 15:00 SOB
Nº 20190435364.
PROTOCOLO: 190435364 DE 21/05/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11902301083. NIRE:
52201831051.
IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO &
GRADUAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



DÓ CAPITAL SOCIÁL

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), divididos em 20.000.000 (Vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, subscritas e assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	Valor R\$
PAULO JOSÉ DE SANTANA	10.000.000	50%	10.000.000,00
LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA DEBACKER	10.000.000	50%	10.000.000,00
TOTAL	20.000.000	100%	20.000.000,00

Parágrafo Primeiro – Integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, sendo distribuídas, conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	%	Valor R\$
PAULO JOSÉ DE SANTANA	5.000.000	50%	5.000.000,00
LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA DEBACKER	5.000.000	50%	5.000.000,00
TOTAL	10.000.000	100%	10.000.000,00

Parágrafo Segundo – Que serão integralizadas, conforme segue:

- 1. PAULO JOSÉ DE SANTANA:** R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Reais), divididos em 5.000.000,00 (Cinco milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, que serão integralizadas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em moeda corrente do país.
- 2. LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA DEBACKER:** R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Reais), divididas em 5.000.000,00 (Cinco milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, que serão integralizadas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em moeda corrente do país

SÓCIOS	QUOTAS	%	Valor R\$
PAULO JOSÉ DE SANTANA	5.000.000	50%	5.000.000,00
LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA DEBACKER	5.000.000	50%	5.000.000,00
TOTAL	10.000.000	100%	10.000.000,00

8



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 15:00 SOB
Nº 20190435364.
PROTOCOLO: 190435364 DE 21/05/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11902301083. NIRE:
52201831051.
IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO &
GRADUAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

Os Objetivos sociais da Matriz são: A criação, instalação e manutenção de estabelecimentos de ensino superior bem como a prestação de serviços na área de Educação: Desenvolver, disciplinar, operacionalizar e organizar o funcionamento de cursos e projetos de treinamentos voltados para o ensino profissional, Desenvolvimento para atividades e projetos de pesquisas, Assessorias de assuntos relacionados às diversas disciplinas escolares, Assessorias às escolas, Faculdades e Universidades na implantação de projetos pedagógicos; Ensino presencial e/ou a Distância de Graduação, Pós Graduação e Extensão; Elaborar, organizar, coordenar concursos; Eventos na área pública; Privada e terceiro setor. Poderá participar de outras sociedades de atividades afins ou mesmo diversas; sublocação de Imóveis de terceiros.

DO OBJETO SOCIAL DAS UNIDADES FILIAIS

CLÁUSULA QUINTA – O objeto social das Unidades Filiais é: A criação, instalação e manutenção de estabelecimentos de ensino superior bem como a prestação de serviços na área de Educação: Desenvolver, disciplinar, operacionalizar e organizar o funcionamento de cursos e projetos de treinamentos voltados para o ensino profissional, Assessorias de assuntos relacionados às diversas disciplinas escolares, Assessorias às escolas, Faculdades e Universidades na implantação de projetos pedagógicos; Elaborar, organizar, coordenar concursos; Eventos na área pública; Privada e terceiro setor. Poderá participar de outras sociedades de atividades afins ou mesmo diversas.

DAS UNIDADES FILIAIS

CLÁUSULA SEXTA – UNIDADE E POLO EAD T-1, situado na Avenida T-1, Qd. 105 Lt. 1/22, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.210-098, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG Sob o nº 529.0063696-6, inscrita no CNPJ: 04.688.977/0003-66.

CLÁUSULA SÉTIMA – UNIDADE E POLO EAD GOIÂNIA SHOPPING, situado na Avenida T-10, Qd. A Lotes 10/18, piso 4, Goiânia Shopping, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.223-060, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, Sob o nº 529.0060457-6, inscrita no CNPJ: 04.688.977/0002-85.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 15:00 SOB
Nº 20190435364.
PROTOCOLO: 190435364 DE 21/05/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11902301083. NIRE:
52201831051.
IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO &
GRADUAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



CLÁUSULA OITAVA – UNIDADE E POLO EAD LABORATÓRIOS, situado na Avenida T-35 N° 2165, Qd. 105 Lts. 4/16, Setor Bueno, CEP: 74.210-098 Goiânia/GO, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, Sob o n° 529.0094603-5, inscrito no CNPJ: 04.688.977/0029-03.

CLÁUSULA NONA – UNIDADE E POLO EAD ARACAJÚ, situado na Praça Getúlio Vargas n° 63 Bairro São José, CEP: 49.015-340, na cidade de Aracaju – Sergipe, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe/SE – JUCESE, Sob o n° 289.0018142-1, inscrita no CNPJ: 04.688.977/0028-14.

CLÁUSULA DÉCIMA – UNIDADE E POLO EAD BOA VISTA, situado na Avenida Glaycon de Paiva n° 334 2° andar Sala 02 Bairro Centro, CEP: 69.301-250, na cidade de Boa vista – Porto Velho, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima/RR – JUCERR, Sob o n° 149.0004462-6, inscrita no CNPJ: 04.688.977/0025-71.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – UNIDADE E POLO EAD BRASILIA, situado na SBS Quadra 02 Bloco E Lote 15 N° 146 Sala 206 sobre loja P10, CEP: 70.070-120 na cidade de Brasília/DF, registrada na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal/DF – JCDF, Sob o n° 539.0034301-3, inscrita no CNPJ: 04.688.977/0005-28.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – UNIDADE E POLO EAD BELÉM, situado na Rodovia Augusto Montenegro n° 4.300, LUC 2071, Parque Verde, CEP: 66.635-110 na cidade de Belém/PA, registrada na JUCEPA, Sob o n° 159.0043230-9, inscrita no CNPJ: 04.688.977/0015-08.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – UNIDADE E POLO EAD BELO HORIZONTE, situado na Avenida do Contorno, n° 4.480, Bairro Funcionários, Ed. Acropolis Center, Salas 1507 e 1508, CEP:30.110-028, na cidade de Belo Horizonte/MG, registrada na JUCEMG, Sob o n° 319.0242796-8, inscrita no CNPJ: 04.688.977/0012-57.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – UNIDADE E POLO EAD CAMPO GRANDE, situado na Rua Helio Yoshiaki Ikieziri, n° 34, Sala 1408, 14° andar, Ed. Evidence Prime Office, Bairro: Royal Park– CEP: 79.021-435, na cidade de Campo Grande/MS, registrada na JUCEMS, Sob o n° 549.0033764-2, inscrita no CNPJ: 04.688.977/0020-67.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – UNIDADE E POLO EAD CUIABÁ, situado na Avenida Carmindo de Campos, n° 146 Sala 29, Jardim Petrópolis, CEP: 78.070-100, na cidade de Cuiabá/MT, registrada na Junta Comercial do Cuiabá/MT – JUCEMAT, Sob o n° 519.0045442-5, inscrita no CNPJ: 04.688.977/0031-10.

10



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 15:00 SOB
N° 20190435364.
PROTOCOLO: 190435364 DE 21/05/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11902301083. NIRE:
52201831051.
IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO &
GRADUAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/05/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - UNIDADE E POLO EAD CURITIBA, situado na Rua Benjamim Constant nº 67 Conjunto 1104 Bairro Centro, CEP: 80.060-020 na cidade de Curitiba/PR, registrada na JUCEPAR, Sob o nº 419.0141836-0, inscrita no CNPJ: 04.688.977/0007-90.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - UNIDADE E POLO EAD FORTALEZA, situado na Avenida Dom Luís, nº 1200 Meireles, Condomínio Pátio Dom Luís Torre Business, sala 811, CEP: 60.160-230, na cidade de Fortaleza/CE, registrada na JUCEC, Sob o nº 239.0058564-1, inscrita no CNPJ: 04.688.977/0019-23.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - UNIDADE E POLO EAD FLORIANÓPOLIS, situado Rodovia José Carlos Doux, nº 8600, Bloco 03, Sala 02, Bairro Ponta Negra, CEP 88.050-000 na cidade de Florianópolis/SC, registrada na JUCESC, Sob o nº 429.0109682-7, CEP 88.050-000 inscrita no CNPJ: 04.688.977/0016-80.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - UNIDADE E POLO EAD JOÃO PESSOA, situado na Rua Monsenhor Walfredo Leal, nº 503, Bairro Tambiá, CEP: 58.020-540, na cidade de João Pessoa/PB, registrada na JUCEP, Sob o nº 259.0021936-1, inscrita no CNPJ: 04.688.977/0006-09.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - UNIDADE E POLO EAD LONDRINA, situado na Avenida Higienópolis, nº 1601 Térreo Conjunto 15 Sala Paris Ed. Bairro Jardim Higienópolis, CEP: 86.015-010, na cidade de Londrina/PR, registrada na JUCEPAR, Sob o nº 419.0141837-8, inscrita no CNPJ: 04.688.977/0011-76.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - UNIDADE E POLO EAD MACAPÁ, situado na Avenida Procópio Rola nº 1391, Bairro Jesus de Nazaré de Nazaré CEP 68.900-081, na Cidade de Macapá - Amapá, registrada na JUCAP, Sob o nº 169.0006748-2, inscrita no CNPJ: 04.688.977/0024-90.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - UNIDADE MACEIO E POLO EAD, situado na Rua Pedro Américo nº 650 Qd. 76 Lt. 201 Bairro Poço, CEP: 57.025-890, na cidade de Maceió/AL, registrada na Junta Comercial do Maceió/AL - JUCEAL, Sob o nº 279.0036424-9, inscrita no CNPJ: 04.688.977/0013-38.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - UNIDADE E POLO EAD MANAUS, situado Avenida Coronel Teixeira, nº 5.705, CEP: 69.037-000, na cidade de Manaus - Amazonas, registrada na Junta Comercial do Estado do Manaus - JUCEA sob o número 139.0022611-1, inscrita no CNPJ 04.688.977/0023-00.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - UNIDADE POLO E EAD MONTES CLAROS, situada na Rua Coronel Prates, 348, Edifício. Athenas Max Center, Sala 503 - Centro, Montes Claros - MG, CEP:

11



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 15:00 SOB
Nº 20190435364.
PROTOCOLO: 190435364 DE 21/05/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11902301083. NIRE:
52201831051.
IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO &
GRADUAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



39.400-104, registrada na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais – JUCEMG sob o número 6497609, inscrita no CNPJ 04.688.977/0032-09.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – UNIDADE E POLO EAD NATAL, situado na Rua Antônio Basílio, nº 3006 Ed. Lagoa Center, Sala 810, Bairro Lagoa Nova, CEP: 59.056-005 na cidade de Natal/RN, registrada na JUCERN, Sob o nº 249.0027017-9, inscrita no CNPJ: 04.688.977/0008-70.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – UNIDADE E POLO EAD PALMAS, situado na 103 Norte, Rua NO 05, Conj. 04 Lt. 1-C Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-020 na cidade de Palmas/TO, registrada na JUCETINS, Sob o nº 179.0011369-8, inscrita no CNPJ: 04.688.977/0014-19.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – FILIAL UNIDADE POLO EAD PORTO ALEGRE, situado na Avenida Doutor Salvador Franca nº 936 Bairro Jardim Botânico, CEP: 90.690-000 na cidade de Porto Alegre/RS, registrada na JUCERGS, Sob o nº 439.0178616-6, inscrita no CNPJ: 04.688.977/0010-95.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – UNIDADE E POLO EAD PORTO VELHO, situado na Rua Equador nº 2570 Sala G, Bairro Embratel, CEP: 76.820-770 na cidade de Porto Velho – Rondônia/RO registrada na JUCER, sob o nº 119.0019457-9, inscrita no CNPJ: 04.688.977/0030-39.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – UNIDADE E POLO EAD RECIFE, situado na Rua Silveira Lobo, 32 Caixa Postal 1047 Poço – CEP: 52.061-030, na cidade de Recife/PE, registrada na JUCEPE, Sob o nº 269.0068977-5, inscrita no CNPJ: 04.688.977/0018-42.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – UNIDADE E POLO EAD RIO DE JANEIRO, situado na Rua da Quitanda, nº 86, Bairro Centro, CEP: 20.091-902, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, registrada na JUCERJA, Sob o nº 339.0134155-7, inscrita no CNPJ: 04.688.977/0009-51.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – UNIDADE E POLO EAD SALVADOR, situada na Rua Ewerton Visco nº 290, Edifício Boulevard Side Empresarial, Sala 301 Bairro Caminho das Árvores, CEP: 41.820-022, na cidade de Salvador/BA, registrada na Junta Comercial do Estado de Bahia/BA – JUCEBA, Sob o nº 299.0121629-6, inscrita no CNPJ: 04.688.977/0026-52.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – UNIDADE E POLO EAD SÃO LUIZ, situado na Avenida São Luís Rei de França, nº 08, Loja 01, Bairro Turu, CEP: 65065-470, registrada na JUCEMA, Sob o nº 219.0028605-6, inscrita no CNPJ: 04.688.977/0021-48.

12



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 15:00 SOB
Nº 20190435364.
PROTOCOLO: 190435364 DE 21/05/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11902301083. NIRE:
52201831051.
IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO &
GRADUAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – UNIDADE E POLO EAD SÃO PAULO, situado na Avenida Paulista nº 807 Conjunto 1909 19º andar Bairro Bela Vista CEP: 01.311-100, na cidade de São Paulo/SP, registrada na JUCESP, Sob o nº 359.0519522-1, inscrita no CNPJ: 04.688.977/0022-29.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – UNIDADE E POLO EAD TERESINA, situado Marechal Castelo Branco, nº 911, Bairro Porenquanto, CEP: 64.003-087, na cidade de Teresina/PI, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, Sob o nº 229.0019573-6, inscrita no CNPJ: 04.688.977/0027-33.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – UNIDADE E POLO EAD UBERLÂNDIA, situado Avenida Rondon Pacheco nº 635, Sala 406B, Bairro Tabajaras, CEP: 38.400-242 na cidade de Uberlândia/MG, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG, Sob o nº 319.0240587-5, inscrita no CNPJ: 04.688.977/0004-47.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – UNIDADE E POLO EAD VITÓRIA, situado na Rua Barão de Itapemirim, n.º 209, Sala 405, Ed. Álvares Cabral, Centro, CEP: 29.010-060, na cidade de Vitória/ES registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES sob o número 329.0049212-7 e inscrita no CNPJ 04.688.977/0017-61.

DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - A sociedade será administrada e gerida pelos sócios PAULO JOSÉ DE SANTANA e LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA DEBACKER, todos já qualificados, que farão o uso da assinatura em conjunto, sem restrição de cargo ou competência para fazer uso da denominação social em relação a gestão da sociedade. A movimentação de contas bancárias, assinaturas de cheques e aprovações bancárias pelos sócios, só poderão ocorrer com a assinatura em conjunto.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos sócios individualmente em negócios estranho ao objeto social o uso da denominação social em avais, fianças, endossos, etc, bem como em negócios estranhos às atividades da sociedade. Se for do interesse dos sócios e em negócios de interesse da sociedade, os sócios em conjunto, poderão prestar avais fianças, endossos, etc.

Parágrafo Segundo: A sociedade será representada por qualquer administrador, separadamente, sem as formalidades previstas nesta cláusula, para distratar, receber, exigir ou transigir e ainda nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais, representação judicial ou extra judicial, na prestação de depoimentos pessoais, podendo ainda qualquer sócio administrador em nome da sociedade e de acordo com o objeto social contratar despesas e assumir obrigações no montante anual de até R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Parágrafo Terceiro: A sociedade também poderá ser representada, nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso por caso, por via epistolar.

13



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 15:00 SOB
Nº 20190435364.
PROTOCOLO: 190435364 DE 21/05/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11902301083. NIRE:
52201831051.
IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO &
GRADUAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



Parágrafo Quarto: Se for do interesse dos SÓCIOS poderá ser nomeado administrador não integrante do quadro social e a designação do mesmo, dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e no mínimo de dois terços do capital, após a integralização.

DOS ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – A administradora não Sócia Sr^a ANDREA SANTANA, já qualificada, agindo individualmente, só poderá ter poderes para praticar os seguintes atos:

- a. A assinatura de correspondência de rotina que não confira qualquer responsabilidade à sociedade;
- b. Representar a sociedade perante o sindicato, delegacias Regionais do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social e justiça do Trabalho;
- c. Representar a sociedade perante quaisquer órgãos e autoridades públicas brasileiras, sejam federais, estaduais ou municipais;
- d. Emissão de Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa perante órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
- e. Emissão de certificado digital perante certificadora regulamentada no país.
- f. Constituir prepostos, nomeados, caso por caso, por via epistolar, para representar a sociedade junto a órgãos públicos municipais, estaduais e federais e ainda junto ao poder judiciário. As procurações deverão ser por prazo determinado e ainda especificar a finalidade.
- g.

DAS RETIRADAS MENSAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – Ambos os sócios faz jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore a qual será fixada entre os sócios, para vigorar em cada exercício financeiro não ultrapassando o limite pelo regulamento do imposto de renda.

DA TRANSFERENCIA DE COTAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – Os sócios podem transferir suas cotas entre si, porém as pessoas estranhas à sociedade somente mediante aquiescência do outro quotista o qual tem total preferência para obtê-las.

14



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 15:00 SOB
Nº 20190435364.
PROTOCOLO: 190435364 DE 21/05/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11902301083. NIRE:
52201831051.
IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO &
GRADUAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



DAS SUAS QUOTAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 do Código Civil. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo Primeiro – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, nem penhoradas ou dadas em garantia, e não podem ser objeto de qualquer tipo de apreensão judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Segundo – As quotas não poderão ser alienadas, sem concordância e o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado seu direito de preferência para a sua aquisição das quotas postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO INICIO DA ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA – Esta sociedade iniciou sua atividade em 26/09/2001, e seu prazo é indeterminado.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA – O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando os sócios prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (Art. 1.065, CC/2002)

DA CRIAÇÃO DE FILIAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA – Esta sociedade poderá criar filial, em qualquer parte do País, onde julgar conveniente, e de seu interesse comercial.

DO PASSAMENTO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA – Falecendo ou interditado quaisquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, que ficam obrigados a escolher, mediante Termo por Instrumento Público, um único representante para assumir a administração das

15



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 15:00 SOB
Nº 20190435364.
PROTOCOLO: 190435364 DE 21/05/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11902301083. NIRE:
52201831051.
IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO &
GRADUAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/05/2019

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

quotas deixadas. Para que os herdeiros, sucessores assumam a administração serão exigidos os seguintes requisitos legais para a comprovação: ser herdeiros legítimos ou testamentário, preenchidos todos os requisitos legais para a sua comprovação; ser plenamente capaz; não possuir qualquer restrição financeira contra a sua pessoa natural; apresentar declaração pormenorizada de bens e valores; apresentar certidão negativa de antecedentes criminais; declarar, sob as penas da lei, que não tenha incorrido em qualquer ato ensejador de investigação pela prática de fraude ou má gestão ou qualquer entendimento como abusivo de direito sóciário, ainda que tais tenham se limitado ao âmbito administrativo.

DA OMISSÃO DE CLÁUSULAS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA – Para as cláusulas omissas no presente instrumento, são observadas no que houver as disposições da lei da Sociedade Anônimas.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro – A reunião será instalada com presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, com qualquer número.

Parágrafo Segundo – Serão dispensadas as formalidades de convocação previstas no 3º artigo 1.152 da lei nº 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, clientes do local, data e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro – A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto delas.

Parágrafo Quarto – As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum estabelecido no art. 1.076 da lei nº 10.406/02.

RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA – Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar se da sociedade; se de prazo indeterminado, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias; se de prazo determinado, provando judicialmente justa causa. (Art.1029 do Código Civil)

16



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 15:00 SOB
Nº 20190435364.
PROTOCOLO: 190435364 DE 21/05/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11902301083. NIRE:
52201831051.
IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO &
GRADUAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



Parágrafo Único – O valor pago ao sócio retirante será o montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução do balanço especificado, ou podendo ser negociado no momento da retirada do sócio.

DO DESEMPENDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA – Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão sendo processados e que não foram definitivamente condenados, em qualquer parte do território nacional por crime cuja pena vede, mesmo que de modo temporário o acesso a funções ou público, por crime contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública.

FORO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA – Fica eleito o foro da cidade de Goiânia - GO, para solução de quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, com desistência de qualquer outro, por parte dos sócios, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em via única.

2º TAB. ★

PAULO JOSÉ DE SANTANA
CPF nº 853.605.111-68
Sócio Administrador

2º TAB. ★

Goiânia - GO, 01 de março de 2019

LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA DEBACKER
Sócio Administrador
P/P LUZMAR BENEDITA DE OLIVEIRA SILVA
CPF nº 599.888.191-53

2º TAB. ★

ANDREA SANTANA
CPI: 324.559.841-68
Administradora Não-Sócia

17



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 15:00 SOB
Nº 20190435364.
PROTOCOLO: 190435364 DE 21/05/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11902301083. NIRE:
52201831051.
IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO &
GRADUAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-8998

02021903111819094608754, 02021903111819094608755,
02021903111819094608756 - <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço as assinaturas indicadas de PAULO JOSÉ DE
SANTANA, LUZMAR BENEDITA DE OLIVEIRA SILVA e
ANDREA SANTANA feita em minha presença
*87345C*0040*. Em té. Goiânia, 17 de maio de 2019
10:23:33h.

Em Teste da Verdade.

Juliana Caveta Gonçalves Escrivã Recebevente



2º Tabelionato de Notas
Juliana Caveta Gonçalves Escrivã
Escrivente
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 15:00 SOB
Nº 20190435364.
PROTOCOLO: 190435364 DE 21/05/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11902301083. NIRE:
52201831051.
IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO &
GRADUAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/05/2019

www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 21/05/2019, foi realizado para a empresa IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190435364	20190435364	002 / 027			Avenida marccal castelo branco, 911
190435364	20190435364	002 / 027			Avenida do contorno, 4480
190435364	20190435364	002 / 027			Avenida coronel teixeira, 5705
190435364	20190435364	002 / 027			Rodovia josé carlos daux, 8600
190435364	20190435364	002 / 027			Rua da quitanda 86, 86



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 15:00
SOB N° 20190435364.
PROTOCOLO: 190435364 DE 21/05/2019.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902301083. NIRE:
52201831051.
IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO &
GRADUAÇÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 22/05/2019

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
PAULO JOSE DE SANTANA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR
2028808 SSP GO

CPF
853.605.111-68

DATA NASCIMENTO
30/07/1973



FILIAÇÃO
**MOACIR WAGNER DE
SANTANA
MARIA LUIZA SANTANA**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01709991026

VALIDADE
18/02/2021

1ª HABILITAÇÃO
05/03/1996

OBSERVAÇÕES

Paulo Jose de Santana

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
01/03/2016

Daniel Xavier

ASSINATURA DO EMISSOR

**08992560675
GO114115214**

VALIDO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1244199386

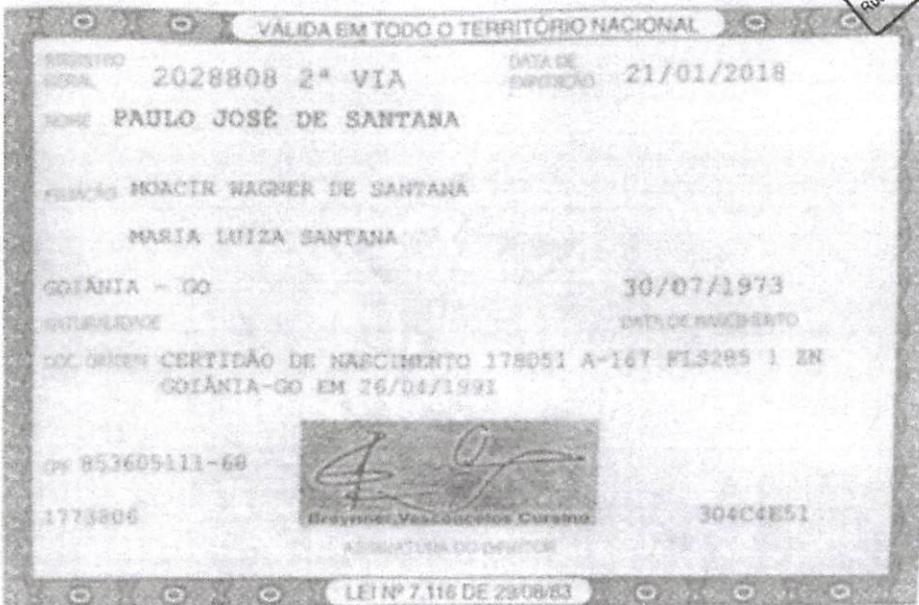
PROIBIDO PLASTIFICAR
1244199386

DETRAN - GO (GOIAS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



2º Tabelionato de Notas
Juliana Caixeta Gonçalves Baserra
Escrivente
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-8998

02021907241132094902036 - <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ/*54203C*0040*.
Goiânia, 12 de agosto de 2019.

Juliana Caixeta Gonçalves Baserra - Escrivente



2º Tabelionato de Notas
Juliana Caixeta Gonçalves Baserra
Escrivente
Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> 04.688.977/0021-48 <small>FILIAL</small>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		<small>DATA DE ABERTURA</small> 03/08/2016
<small>NOME EMPRESARIAL</small> IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUACAO & GRADUACAO LTDA			
<small>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> IPOG-INSTITUTO DE POS-GRADUACAO DE GOIAS			<small>PORTE</small> DEMAIS
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> Não informada			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<small>LOGRADOURO</small> AV SAO LUIS REI DE FRANCA	<small>NUMERO</small> 08	<small>COMPLEMENTO</small> LOJA 01	
<small>CEP</small> 65.065-470	<small>BAIRRO/DISTRITO</small> TURU	<small>MUNICIPIO</small> SAO LUIS	<small>UF</small> MA
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small> VALDINEY.LIMA@IPOG.EDU.BR		<small>TELEFONE</small> (98) 3190-8196/ (62) 3945-5050	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> ATIVA		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 03/08/2016	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2021** às **16:21:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
Número da Certidão: 00006075702021



Validade: 26/08/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 04.688.977/0021-48	Inscrição Municipal: 98222339
Razão Social: IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUACAO & GRADUACAO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
853250000 - EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA SAO LUIS REI DE FRANCA	
Número: 08	Complemento: LOJA 01;
Bairro: TURU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65065470

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 28 de abril de 2021 às 17:17, sob o código de autenticidade nº 253B08C5C2C598AF661446276976C458.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038853/21

Data da Certidão: 07/06/2021 11:44:02

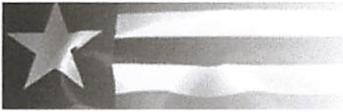
CPF/CNPJ CONSULTADO: 04688977002148

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa	
CERTIDÃO VÁLIDA!	
Nº da Certidão:	038853/21
Data de Validade:	05/10/2021
Data de Emissão:	07/06/2021 11:44:02
Inscrição Estadual:	0
CPF/CNPJ:	04688977002148
Razão Social:	
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.688.977/0021-48

Razão Social: IPOG INSTITUTO DE POS GRADUAÇÃO DE GOIÁS LTDA

Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA 07 LT 12 CENTRO EMPRE / CALHAU /
SAO LUIS / MA / 65071-322

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2021 a 05/08/2021

Certificação Número: 2021040814062677613506

Informação obtida em 07/06/2021 15:55:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.688.977/0021-48

Razão social: IPOG INSTITUTO DE POS GRADUAÇÃO DE GOIÁS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/04/2021	08/04/2021 a 05/08/2021	2021040814062677613506
03/03/2021	03/03/2021 a 01/04/2021	2021030305025942294686
11/02/2021	11/02/2021 a 12/03/2021	2021021103074334546990
23/01/2021	23/01/2021 a 21/02/2021	2021012303471080056693
04/01/2021	04/01/2021 a 02/02/2021	2021010403342439236092
16/12/2020	16/12/2020 a 14/01/2021	2020121605083446515009
26/11/2020	26/11/2020 a 25/12/2020	2020112623090588082546
07/11/2020	07/11/2020 a 06/12/2020	2020110703301361983795
19/10/2020	19/10/2020 a 17/11/2020	2020101903430873693832
30/09/2020	30/09/2020 a 29/10/2020	2020093004194338155638
11/09/2020	11/09/2020 a 10/10/2020	2020091103540869749945
23/08/2020	23/08/2020 a 21/09/2020	2020082304185335672850
04/08/2020	04/08/2020 a 02/09/2020	2020080402151434677828
01/07/2020	01/07/2020 a 30/07/2020	2020070101564117696511
13/03/2020	13/03/2020 a 10/07/2020	2020031303553900627204
23/02/2020	23/02/2020 a 21/06/2020	2020022303572526469967
04/02/2020	04/02/2020 a 04/03/2020	2020020405103152748065
16/01/2020	16/01/2020 a 14/02/2020	2020011604494248612992
26/12/2019	26/12/2019 a 24/01/2020	2019122604332799582645
07/12/2019	07/12/2019 a 05/01/2020	2019120704041632459589
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	2019111518113258737091
26/10/2019	26/10/2019 a 24/11/2019	2019102605172444600997
07/10/2019	07/10/2019 a 05/11/2019	2019100703340690691229
18/09/2019	18/09/2019 a 17/10/2019	2019091805113834656501
30/08/2019	30/08/2019 a 28/09/2019	2019083015233046699125
11/08/2019	11/08/2019 a 09/09/2019	2019081103093087121318
23/07/2019	23/07/2019 a 21/08/2019	2019072305024959436655
04/07/2019	04/07/2019 a 02/08/2019	2019070404231131223855
15/06/2019	15/06/2019 a 14/07/2019	2019061504033924170787

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUACAO & GRADUACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.688.977/0021-48

Certidão nº: 18078693/2021

Expedição: 07/06/2021, às 15:53:24

Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUACAO & GRADUACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.688.977/0021-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

108



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUACAO & GRADUACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.688.977/0021-48
Certidão n°: 18078693/2021
Expedição: 07/06/2021, às 15:53:24
Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUACAO & GRADUACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.688.977/0021-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 169486/21

Data da Certidão: 07/06/2021 11:42:51

CPF/CNPJ 04688977002148 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/06/2021 15:39:55



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
Nº da Certidão:	169486/21
Data de Validade:	05/10/2021 11:42:51
Data de Emissão:	07/06/2021 11:42:51
Inscrição Estadual:	0
CPF/CNPJ:	04688977002148
Razão Social:	



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

CONTRATO

Número: 065/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA E A IPOG – INSTITUTO DE POS-GRADUACAO & GRADUACAO LTDA, PARA A CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA PARA PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS: MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS – GOVERNANÇA E GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES PÚBLICAS, E MBA EM DIREITO TRIBUTÁRIO, COMPLIANCE E AUDITORIA DIGITAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE TUNTUM/MA.

MUNICÍPIO DE TUNTUM – MARANHÃO, localizado na Rua Frederico Coelho, n.º 411, Centro, Tuntum - MA, CEP: 65763-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração neste ato representada por Rhicardo Helirvall Alexandro Baptista Costa, CPF n.º 769.632.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **IPOG – INSTITUTO DE POS-GRADUACAO & GRADUACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 04.688.977/0021-48, com sede na Av. São Luís Rei Franca, n.º 08, Loja 01, São Luís/MA, CEP 65.065-470, neste ato representada pelo (Sr. Paulo José de Santana, portador da cédula de identidade de n.º 2028808 SSP/GO e do CPF n.º 853.605.111-68, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do procedimento licitatório **Processo de Inexigibilidade n.º 003/2021**, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre o Município e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Contratação de empresa para a capacitação de servidor do Município de Tuntum/MA para participação nos cursos: MBA em Licitações e Contratos – Governança e Gestão das Contratações e Aquisições Públicas, e MBA em Direito Tributário, Compliance e Auditoria Digital, em conformidade com o **Processo de Inexigibilidade nº 003/2021** e seus anexos, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de inexigibilidade realizado na forma da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – A prestação de serviço, especificações, quantidades e preços encontram-se definidos no **Processo de Inexigibilidade nº 003/2021** e na Proposta de Preços.

Parágrafo Segundo – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado conforme os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

TÍTULO II – DOS DOCUMENTOS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - Fazem parte deste **Contrato**, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este **Instrumento** tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

- a) **Processo de Inexigibilidade nº 003/2021;**
- b) Proposta da **CONTRATADA** e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela **Município.**

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste **Contrato** com quaisquer dos documentos mencionados no *caput* desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este **Contrato**, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.





CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste contrato administrativo para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

- a) Executar o objeto nas condições e no prazo estabelecido no processo, contados a partir do recebimento da respectiva autorização de serviços expedida pelo Contratante, conforme especificações técnicas estabelecidas no processo e em sua Proposta de Preços, observados as respectivas quantidades, qualidades e preços;
- b) Refazer os serviços reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no processo ou com a Proposta de Preço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- d) Identificar seu pessoal nos atendimentos;
- e) Designar proposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- f) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- g) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- h) Arcar com as despesas com encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão executados os serviços;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção, técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução deste contrato, como única e exclusiva empregadora;

- l) Responsabilizar – se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar – se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviços, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- n) Responsabilizar- se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- o) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo Segundo – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Tuntum - MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Administração obriga-se a:

- a) Emitir as respectivas autorizações de serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto contratado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) Notificar a CONTRATADA para que sejam refeitos os serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste contrato;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e com prazo de 18 (dezoito) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) ou no Diário Oficial do Município de Tuntum/MA.

Parágrafo Único: a vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A contratada fica obrigada a prestar o serviço deste contrato na forma e prazo estabelecido neste processo, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Serviços.

Parágrafo Único: O prazo de execução poderá ser prorrogado, a critério do Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

A contratada fica obrigada a executar o objeto deste contrato nos locais estabelecido no processo sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto será efetuado em conformidade com o disposto no processo.

Parágrafo Primeiro - A execução deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no processo, mediante autorização de serviços;

Parágrafo Segundo – O CONTRATANTE, observado o prazo de execução, verificará se o Objeto atende as características especificadas no processo, e na proposta da contratada;

Parágrafo Terceiro – Não serão aceitos serviços que apresentem vícios de qualidade decorrentes de execução inadequadas.

Parágrafo Quarto – Não serão aceitos serviços executados diferentes das especificações estabelecidas no processo e na proposta da contratada.

Assinatura

§

Parágrafo Quinto – após verificação de qualidade de serviços executados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o contratante emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A contratada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA E PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no presente Contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do “Caput” desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Atrasos não justificados na prestação de serviços sujeitarão a **CONTRATADA** à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da





entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da **CONTRATADA** oriundo desta contratação.

Parágrafo Terceiro - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, O MUNICÍPIO, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este **Instrumento** e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto – A inexecução total ou parcial deste **Contrato**, sujeitará ao **Contratado**, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO IX – DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à **CONTRATADA**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **MUNICÍPIO**.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do **Contrato** com base na alínea “a” do “Caput” desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei de licitação.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado pelo contratante no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) ou no Diário Oficial do Município de Tuntum/MA, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação estão no orçamento do município para 2020:

04.122.0002.2004.0000 - Manut. e Funcionamento da Sec. de Administração
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO PREÇO

Os preços contratados são aqueles discriminados neste **Contrato**, conforme da Proposta da **CONTRATADA**, nos termos expressamente aceitos pelo **MUNICÍPIO**. E conforme exposto a seguir:

1) MBA em Licitações e Contratos – Governança e Gestão das Contratações e Aquisições Públicas.

A **matrícula** deverá ser paga em 1 (uma) parcela de **R\$ 300,00 (seiscentos reais) ou R\$ 286,05** (duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), com desconto.

O **material didático**, essencial ao curso, deverá ser pago em 3 (três) parcelas no valor de **R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais) ou R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais)**, em caso de pagamento antecipado até o dia 10 (dez) de cada mês.

O curso deverá ser pago em 15 (quinze) parcelas no valor de **R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais) ou R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais)**, em caso de pagamento antecipado até o dia 10 (dez) de cada mês.

O curso deverá ser pago via boleto bancário mensalmente, e o valor total, sem desconto, resultando em **R\$ 7.554,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)**.

2) MBA em Direito Tributário, Compliance e Auditoria Digital.

A **matrícula** deverá ser paga em 1 (uma) parcela de **R\$ 300,00 (seiscentos reais) ou R\$ 286,05** (duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), com desconto.

Assinado

§

O **material didático**, essencial ao curso, deverá ser pago em 3 (três) parcelas no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** ou **R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)**, em caso de pagamento antecipado até o dia 10 (dez) de cada mês.

O curso deverá ser pago em 15 (quinze) parcelas no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** ou **R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)**, em caso de pagamento antecipado até o dia 10 (dez) de cada mês.

O curso deverá ser pago via boleto bancário mensalmente, e o valor total, sem desconto, resultando em **R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)**.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as Notas Fiscais referentes as matrículas e as mensalidades serão geradas pelo CNPJ 04.688.977/0021-48 (filial) e os boletos serão gerados pelo CNPJ 04.688.977/0001-02 (matriz). Já a Nota Fiscal e os boletos referente ao material didático serão gerados pelo CNPJ 15.534.816/0001-72 (IPOG – Editora e Livraria LTDA – ME).

Parágrafo Segundo - Fica estabelecido que os preços acima contemplam todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a presente **prestação de serviço**, incluindo materiais didáticos essenciais ao curso.

Parágrafo Terceiro - Os preços estabelecidos neste **Contrato** são firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO**, até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal quando da prestação do serviço. A empresa deverá manter todas as condições de habilitação durante o a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - O documento de cobrança será a Nota Fiscal/Fatura e nela deverá constar a agência bancária e conta corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento, bem como informações do número do processo à qual pagamento é referente a fatura. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito bem como as condições do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Terceiro – Quando a Nota Fiscal e/ou fatura apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela CONTRATADA, quando será contado o prazo de

08 (oito) dias para o pagamento, a partir da nova apresentação Nota Fiscal, devidamente corrigida.

Parágrafo Quarto - O **MUNICÍPIO** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA** para regularização do documento de cobrança.

Parágrafo Quinto - A **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REGIME TRIBUTÁRIO

Estão inclusos nos preços contratados todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais, e demais encargos vigentes na data de apresentação da Proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro – Caso, a qualquer tempo, o **MUNICÍPIO** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidos com benefícios fiscais, reduções isenções ou extinção dos encargos mencionados no “caput” desta Cláusula, as vantagens auferidas serão transferidas a **MUNICÍPIO**, reduzindo-se os preços.

Parágrafo Segundo – Caso, por motivo não imputável à **CONTRATADA**, for exigido da mesma, em razão do cumprimento do Contrato, novos impostos, contribuições, inclusive parafiscais, ou seja, majorados os já existentes, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a **MUNICÍPIO** absorverá os ônus adicionais, desde que os novos gravames não sejam de responsabilidade direta e exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO VALOR

O valor total desta contratação, sem desconto, é de **RS 16.854** (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA NOVAÇÃO

A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nela previstas, não importa em novação quanto aos seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada com renúncia ou desistência de aplicação ou ações futuras. Todos os recursos postos à disposição do **MUNICÍPIO**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.





CLÁUSULA VIGÉSIMA DA DISPOSIÇÃO FINAL

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos dos serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do **Contrato**.

TÍTULO XVII - DO FORO

As partes integrantes elegem o foro da cidade de Tuntum - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente **Contrato**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente **Contrato**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

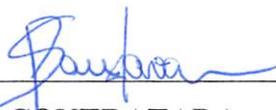
Tuntum - MA, 28 de janeiro de 2020.



Pela **CONTRATANTE**

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Administração

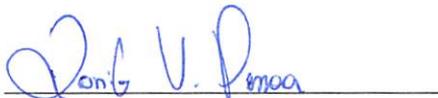


Pela **CONTRATADA**

PAULO JOSÉ DE SANTANA

CPF: 853.605.111-68

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 611.743.303-41



Nome:

CPF: 825.640.503-06

00812225309. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de manutenção, instalação, atualização de computadores e de rede de internet das secretarias do Município. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), a serem pagos de acordo com a prestação dos serviços. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sucupira do Riachão/MA.

Publicado por: **MARCOS MOURA EVARISTO**
Código identificador: **bf6036a5f5d33a85f74d278c41693206**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CONTRATO Nº. 017/2021 - CPL - - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 017/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 022/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretarias Municipal de Administração. **CONTRATADA:** CARVALHO E FEITOSA LTDA, CNPJ nº 08.070.253/0001-43, com endereço na Praça Eloy Coelho, 04, Centro, Balsas/MA, CEP: 65.800-000: **OBJETO:** fornecimento de materiais de construção (mineral, elétrico, hidráulicos, tintas,), para pequenos reparos em prédios públicos, de interesse desta Administração Pública. Valor Total R\$ 379.688,25 (trezentos setenta e nove mil seiscentos oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-010 Manutenção e Conservação de Prédios Públicos, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e BRAULINO GOMES FEITOSA FILHO, CPF n.º 494.084.703-97 - Sócio.

Publicado por: **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA**
Código identificador: **1b2fa76212c41fdedb63c0b112f7633d**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Secretário Municipal de Administração de Tuntum (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade 003/2021. **Contrato nº 016/2021.** 2. Justificativa: Inviabilidade de competição. 3. Objeto: Inscrições de servidor do Município para participação dos Cursos: MBA em Licitações e Contratos e MBA em Controladoria, Auditoria e Perícia Contábil. Contratado: IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUACAO & GRADUACAO LTDA, com CNPJ sob o nº 04.688.977/0001-02. 5. Vigência: 18 (dezoito) meses. 6. Valor: **R\$ 16.854** (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais). 7. Dotação orçamentária: 04.122.0002.2004.0000; 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 28 de janeiro de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por: **CAROLINE ALANA PINHEIRO GOMES**
Código identificador: **12a1793ae25925d0b6c47f3c1f7c83bb2**



DECRETO Nº 12 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 12, DE 12 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação do artigo 2º do Decreto nº 10 de 31 de janeiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM - ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a orientação do Fórum de Governadores do Brasil, bem como da Frente Nacional de Prefeitos e com o objetivo de evitar aglomerações e a proliferação do coronavírus:

DECRETA

Art. 1º Os dias 15 (quinze) e 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2021 serão dias normais de serviço público municipal, como também para o comércio local, não incidindo, nas referidas datas, feriados ou pontos facultativos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM (MA), em xx de fevereiro de 2021.

FERNANDO TELES PESSOA

Prefeito Municipal

Publicado por: **CAROLINE SOARES LIMA**
Código identificador: **1a4b261e0d6789bb8fa190452c5b2b44**

PORTARIA Nº 124, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 124/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **THIAGO COSTA MEDEIROS**, inscrito no CPF sob nº 606.240.403-80, para o cargo de Fiscal de Contratos, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, no dia onze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (11/02/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal de T

Publicado por: **CAROLINE SOARES LIMA**
Código identificador: **07d11041e5861175dd52ef2c9af10be0**

PORTARIA Nº 125

Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO Parágrafo Primeiro - As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro do Município de Tuntum - MA para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito. Tuntum - MA, 19 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO GESTÃO E DESPESAS

M. DO S. C. BASTOS CNPJ: 29.220.768/0001-52 MARIA DO SOCORRO CARDOSO BASTOS CPF: 779.868.063-20

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum - Maranhão, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Lote. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva, com reposição de aparelhos de ar condicionado dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 12 de abril de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 24 de março de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, por meio de seu Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos, que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para a Prefeitura Municipal de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 11h00min do dia 12 de abril de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do município. Os interessados na aquisição dos editais deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 24 de março de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 055/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: M. DO S. C. BASTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.220.768/0001-52. Base Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 031/2021. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais e equipamentos de informática, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 262.642,76 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos). Créditos orçamentários: 10.122.0002.2023.0000 e 4.4.90.52.00. Tuntum (MA), 23 de março de 2021. RHICARDDO HERLIVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. **ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2021.** EXTRATO DO CONTRATO 065/2021. **Onde se lê:** "Contrato nº 016/2021. 2. Justificativa: Inviabilidade de competição. 3. Objeto: Inscrições de servidor do Município para participação dos Cursos: MBA em Licitações e Contratos e MBA em Controladoria, Auditoria e Perícia Contábil." **Leia-se:** "Contrato nº 065/2021. 2. Justificativa: Inviabilidade de competição. 3. Objeto: Capacitação de servidor do Município de Tuntum/MA para participação nos cursos: MBA em Licitações e Contratos ? Governança e Gestão das Contratações e Aquisições Públicas, e MBA em Direito Tributário, Compliance e Auditoria Digital." Tuntum (MA), 24 de março de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA ? SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.476.850/0001-14. PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Secretário de Orçamento, Gestão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: cd2c1337784a3d3a90d1aeafb3d80b6ce4b0852e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021	1
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2021.	1
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 025/2021.	1
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2021.	2



AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2021 através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Tuntum - MA, por meio de seu Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação: às 09h00min do dia 21 de junho de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h00min às 12h00min e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum - MA, 07 de junho de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Pregoeira.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. **ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2021**. EXTRATO DO CONTRATO 065/2021. Onde se lê: "CNPJ sob o nº 04.688.977/0001-02. Contrato nº 016/2021. 2. Justificativa: Inviabilidade de competição. 3. Objeto: Inscrições de servidor do Município para participação dos Cursos: MBA em Licitações e Contratos e MBA em Controladoria, Auditoria e Perícia Contábil." Leia-se: "CNPJ sob o nº 04.688.977/0021-48. Contrato nº 065/2021. 2. Justificativa: Inviabilidade de competição. 3. Objeto: Capacitação de servidor do Município de Tuntum/MA para participação nos cursos: MBA em Licitações e Contratos - Governança e Gestão das Contratações e Aquisições Públicas, e MBA em Direito Tributário, Compliance e Auditoria Digital." Tuntum (MA), 07 de junho de 2021. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 025/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: F. W. G. DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.814.095/0001-97. Pregão Presencial nº 012/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b e parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. OBJETO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, no dia 19/02/2021, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea b e parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. VALOR: Em razão do presente acréscimo, a "CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", passa a vigor com a seguinte redação: O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 106.865,37 (cento e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos). RATIFICAÇÃO: Ficam

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f96d5ae7be4a35d33b9a5442f37680468649190c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

